SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1615

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 09/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, XII, do Regimento Interno; considerando a necessidade de organização quanto à execução financeira e orçamentária do Poder Legislativo,

RESOLVE:

I – Fixar calendário de pagamentos dos subsídios dos Vereadores e servidores do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2017, conforme segue:

Mês de competência data de pagamento
Janeiro 30 de janeiro
Fevereiro 27 de fevereiro
Março 30 de março
Abril 27 de abril
Maio 30 de maio
Junho 29 de junho
Julho 27 de julho
Agosto 29 de agosto
Setembro 28 de setembro
Outubro 30 de outubro
Novembro 29 de novembro
Dezembro 29 de dezembro

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2017.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:5C5ABA31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de Altaneira no exercício de 2017 e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a titulo de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.
Considerando que o valor fixado no Orçamento Municipal do Exercício de 2017, para despesa com manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, em R$ 1.042.000,00 está dentro dos limites definidos pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o art. 29-A da Constituição Federal limita o repasse ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor do duodécimo em R$ 84.917,75 (oitenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2017, de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal, com base no constante do anexo único deste Decreto.
Art. 2º. Determinar o ajuste de eventuais diferenças de repasse do duodécimo ocorrida neste mês de janeiro, a ser verificadas após o fechamento dos dados contábeis de 2016 através do Balanço Geral, com prazo de consolidação até o dia 31 de janeiro, seja feito juntamente com o repasse do valor do mês de fevereiro vindouro, e fixado novo valor através de novo decreto, se o caso for.

Art. 3º. As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, 19 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7B26A353

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 37/2017

PORTARIA Nº37/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, realizou no ano de 2014 concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do resultado final do Concurso Público concernente ao Edital n° 001/2014, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no sitio eletrônico
http://grserv.com.br/, no dia 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 005/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30 de março de 2016 determina a publicação do Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 017/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08 de abril de 2016, que divulgou oficialmente o Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº001/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 471/2016 de 28 de setembro de 2016 criou o cargo de dois digitadores para administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e do art. 10, I, da Lei Complementar Municipal nº 237/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte/CE) em caráter efetivo ao cidadão **ANTONIO ABRAÃO MENDES LINARD**, portador da Cédula de Identidade RG nº 96029200860 e inscrito no CPF sob o nº 927648513-91, para exercer o cargo de Digitador com as atribuições e remuneração prevista na Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Antonina do Norte

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:50766047

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 38/2017

PORTARIA Nº 38/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIANA VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 995386523-04 ao cargo comissionado de Coordenadora do Cadastro Único do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:31975C72

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 39/2017

PORTARIA Nº 39/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **ESMERALDA BRAGA** ARRAIS, inscrita no CPF sob o nº 142057893-49 ao cargo comissionado de Diretora do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DCC744D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 40/2017

PORTARIA Nº 40/2017, DE 18DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o **Sr. ISAIAS VIEIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 258806858-88 ao cargo comissionado de Gerente Municipal do MAIS PAIC do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D7CB3DCC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 41/2017

PORTARIA Nº 41/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANTONIA SULANIR DO CARMO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 539088053-88 ao cargo comissionado de Formadora de Matemática 1º/5º Ano da rede pública de ensino do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:386F5CD4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 42/2017

PORTARIA Nº 42/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE FERREIRA ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº 573386473-72 ao cargo comissionado de Formadora de Português 6º/9º Anoda rede pública de ensino do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5AAE838D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 43/2017

PORTARIA Nº 43/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr**. BARTOLOMEU BATISTA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 9984746713-20 ao cargo comissionado de Formador de Português 1º/5º Ano da rede pública de ensino do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B064F9EA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 44/2017

PORTARIA Nº 44/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA JAQUELINE ALVES MIGUEL CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 886572643-15 ao cargo comissionado de Formadora da Educação Infantil na rede pública de ensino do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3349220C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 45/2017

PORTARIA Nº 45/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a **Sra. LINDALVA ALVES ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 3026923733-72 ao cargo comissionado de **Secretária da Escola de Ensino Fundamental 08 de Maio** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D618D446

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 46/2017

PORTARIA Nº 46/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a **Sra. JULIA MARIA VIEIRA DE MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 056011563-60 ao cargo comissionado de Coordenadora do Transporte Escolar do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:77542FC5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 47/2017

PORTARIA Nº 47/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a **Sra. FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 7468441533-68 ao cargo comissionado de Coordenadora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Mendes e Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CE07836B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 48/2017

PORTARIA Nº 48/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA SERVIDOR A REQUERIMENTO PRÓPRIO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a **Sra. FRANCISCA IRIS GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 087521367-79 do cargo de auxiliar de enfermagem conforme requisitado pela mesma em 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:597BE6B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 2017.01.20.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2017.01.20.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **DATA DA EMISSÃO:** 20/01/2017 **DATA DA ABERTURA:** 08/02/2017 **HORÁRIO:** 10:00 hs. **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA,
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Arneiroz,

Em 20 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:BF8D6EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 2017.01.20.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2017.01.20.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM NÍVEL DOS ÓRGÃOS E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E ADMINISTRATIVOS NA CIDADE DE FORTALEZA, INCLUINDO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, O MESMO SE APLICANDO PERANTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO, E TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO EM RECIFE-PE, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ESTES DOIS ÚLIMOS EM BRASÍLIA - DF, COM AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO (VIAGEM E ESTADIA) PARA FORA DO ESTADO DO CEARÁ POR CONTA DO CONTRATANTE, NA PROMOÇÃO DE PARECERES, DEFESAS, ORIENTAÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA A ESTRUTURA DO MUNICÍPIO/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, INCLUSIVE, E QUANDO NECESSÁRIO, NA PROMOÇÃO DE SEMINÁRIOS E PALESTRAS AOS SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO. **DATA DA EMISSÃO:** 20/01/2017 **DATA DA ABERTURA:** 09/02/2017 **HORÁRIO:** 10:00 hs. **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA,
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Arneiroz,

Em 20 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:D5F46F58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de nutricionista na Secretaria Municipal de Educação, sede do município, no setor nutrição da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam na Secretaria Municipal de Educação até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora ALANE MOTA SANTOS OLIVEIRA, servidora temporária, com estabilidade gestacional, ocupante do cargo de nutricionista, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora, facilitando seu acesso diante de seu estado de gravidez;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidora com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora ALANE MOTA SANTOS OLIVEIRA, servidora temporária, com estabilidade gestacional, ocupante do cargo de nutricionista, para exercer suas atividades laborais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sede do município.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:177E35CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Creche Maria Zélia da Silva, no Bairro Porto da Missa, sede do município, no setor serviços gerais da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Creche Maria Zélia da Silva) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS SILVA, servidora temporária, com estabilidade gestacional, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Creche Maria Zélia da Silva, no Bairro Porto da Missa, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora, facilitando seu acesso diante de seu estado de gravidez;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidora com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS SILVA, servidora temporária, com estabilidade gestacional, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para exercer suas atividades laborais, na Creche Maria Zélia da Silva, no Bairro Porto da Missa, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C2FF328C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Municipal Ana Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, na referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Municipal Ana Brito de Oliveira) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora FELITITA DA SILVA SOUZA, efetiva no cargo de agente administrativo, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Municipal Ana Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a

critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora FELITITA DA SILVA SOUZA, para exercer suas atividades laborais, de agente administrativo, na Escola Municipal Ana Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:05F0099C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escolar Municipal Amadio Vitalli, no Bairro Escondido, sede do município, no setor administrativo da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escolar Municipal Amadio Vitalli) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora KARINA DE OLIVEIRA VERAS, retorna ao seu cargo efetivo de auxiliar administrativo, tendo em vista que ocupava o cargo de secretária municipal até 31/12/2016;
Considerando que a ESCOLAR MUNICIPAL AMADIO VITALLI, no Bairro Escondido, sede do município, fica próxima a residência da referida servidora, não existindo qualquer dificuldade de acesso ou mesmo dispêndio financeiro na locomoção;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidora com setor específico na administração municipal;
Considerando o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderá com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora KARINA DE OLIVEIRA VERAS, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar administrativo, na ESCOLA MUNICIPAL AMADIO VITALLI, no Bairro Escondido.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E8BA7D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, no setor de digitação da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora NEILA SOARES LIMA ROSA, efetiva no cargo de digitadora, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderá com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora NEILA SOARES LIMA ROSA, para exercer suas atividades laborais, de digitadora, na Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C8119AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Educação, no Bairro Centro, sede do município, no setor de almoxarifado da referida unidade administrativa;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade administrativa (Secretaria Municipal de Educação) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora SILVIANE DOS SANTOS SILVA, efetiva no cargo de almoxarife, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora SILVIANE DOS SANTOS SILVA, para exercer suas atividades laborais, de almoxarife, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal de Educação.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F93C9B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, no setor administrativo da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora ANTONIA SILVANA DUARTE FERREIRA DE CARVALHO, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora ANTONIA SILVANA DUARTE FERREIRA DE CARVALHO, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar administrativo, para a Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E87123DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade administrativa (Secretaria Municipal de Educação) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal de Educação.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:91777AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município, na vigilância do referido órgão;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquele setor (Mercado Público) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor FRANCISCO RAMOS SOUZA, efetivo no cargo de VIGIA, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor FRANCISCO RAMOS SOUZA, para exercer suas atividades laborais, de vigia, no Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:ED92619D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Municipal Antonia Carneiro, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Municipal Antônia Carneiro) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor GUIDO ALVES DA SILVA, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Municipal Antonia Carneiro, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor GUIDO ALVES DA SILVA, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Escola Municipal Antonia Carneiro, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0FB3DF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquele setor (Mercado Público) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor NATALINO PEREIRA NEVES, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;

Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor NATALINO PEREIRA NEVES, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, no Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B0FE41B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que foi extinta a Secretaria Municipal de Esporte do Município, pela Lei Municipal nº 310/2017;
Considerando que o servidor RENER DE MORAES, efetivo no cargo de monitor de esporte, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor RENER DE MORAES, para exercer suas atividades laborais, de monitor de esporte, no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6936D6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que foi extinta a Secretaria Municipal de Esporte do Município, pela Lei Municipal nº 310/2017;
Considerando que o servidor GENILSON ARAÚJO CARNEIRO, efetivo no cargo de monitor de esporte, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor GENILSON ARAÚJO CARNEIRO, para exercer suas atividades laborais, de monitor de esporte, no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:56137123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;

Considerando que foi extinta a Secretaria Municipal de Esporte do Município, pela Lei Municipal nº 310/2017;
Considerando que o servidor EDGAR THIERS CARNEIRO FILHO, efetivo no cargo de monitor de esporte, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor EDGAR THIERS CARNEIRO FILHO, para exercer suas atividades laborais, de monitor de esporte, no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8BE831A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida Secretaria;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela Secretaria/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor ROBERTO TELES DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que o Hospital, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor ROBERTO TELES DO NASCIMENTO, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, no Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E5AD10A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Centro Infantil Criança Feliz, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Centro Infantil Criança Feliz) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIEL JÚNIOR, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Centro Infantil Criança Feliz, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIEL JÚNIOR, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, no Centro Infantil Criança Feliz, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:174822B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Francisco Pereira Fontenele, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Francisco Pereira Fontenele) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Francisco Pereira Fontenele, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Escola Francisco Pereira Fontenele, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A23B8414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4A376212

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDUCAÇÃO Nº 09.001/2017 – DP – SAÚDE Nº 10.001/2017 – DP.

O MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na *Rua*Ten. Manoel Olimpio, s/n, Centro de *Chaval–CE*, *CEP* nº 62420-000, CNPJ nº 07.146.301/0001-77, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA, CPF Nº 451.349.383-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. BEATRIZ GOMES DE LIMA., no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, em observância o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; e que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determina o Estatuto de Licitações no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as descrições detalhada de todas as circunstâncias fáticas que ensejam a contratação;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável do serviço público que se encontra o Município de Chaval-Ce;

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDUCAÇÃO Nº 09.001/2017 – DP – SAÚDE Nº 10.001/2017 – DP;

CONSIDERANDO autorização legal quanto ao orçamento - impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar nº. 101/00;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PÚBLICO NA FORMA SIMPLIFICADA"**.

CONSIDERANDO que o administrador está obrigado a motivar seu ato previamente, tudo em regular e formal procedimento de dispensa de licitação, consoante prescreve o art. 26 da Lei n. 8.666, de 1993.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

RATIFICO todos os atos até aqui realizados no refido processo de dispensa, com base na Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido, para contratação, de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago com valores das inscrições.

DETERMINO a publicação do extrato da justificativa em ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.
Depois de cumprida a determinação, seja providenciando chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o objeto contratado, como portador que dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos da proposta apresentada, passando a integrar no todo este termo, com vista à possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.
Esclareço que, após formalização do termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o *art.* 61, sem descurar-se das obrigações previstas pelo art. 16, ambos da Lei nº. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Chaval/CE, 20 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

BEATRIZ GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:94872444

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDUCAÇÃO Nº 09.001/2017 – DP – SAÚDE Nº 10.001/2017 – DP.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PÚBLICO NA FORMA SIMPLIFICADA
Contratado: CRESCER CONSULTORIAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, Rua Breno Pinheiro, nº 23, São Cristóvão, Teresina-PI, CEP nº 64056-01, CNPJ nº 09.375.709/0001-46, por seu representante legal, Sra. ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA.

Valor: R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS).

Fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93 - Art. 25 E 26 da Lei 8.666/93.

Chaval/CE, 20 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

BEATRIZ GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C5F68181

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDUCAÇÃO Nº 09.001/2017 – DP – SAÚDE Nº 10.001/2017 – DP.

O MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na *Rua*Ten. Manoel Olimpio, s/n, Centro de *Chaval–CE*, *CEP* nº 62420-000, CNPJ nº 07.146.301/0001-77, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA, CPF Nº 451.349.383-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. BEATRIZ GOMES DE LIMA., no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, em observância o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; e que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determina o Estatuto de Licitações no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as descrições detalhada de todas as circunstâncias fáticas que ensejam a contratação;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável do serviço público que se encontra o Município de Chaval-Ce;

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDUCAÇÃO Nº 09.001/2017 – DP – SAÚDE Nº 10.001/2017 – DP;

CONSIDERANDO autorização legal quanto ao orçamento - impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar nº. 101/00;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PÚBLICO NA FORMA SIMPLIFICADA"**.

CONSIDERANDO que o administrador está obrigado a motivar seu ato previamente, tudo em regular e formal procedimento de dispensa de licitação, consoante prescreve o art. 26 da Lei n. 8.666, de 1993.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

RATIFICO todos os atos até aqui realizados no refido processo de dispensa, com base na Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido,

para contratação, de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago com valores das inscrições.
DETERMINO a publicação do extrato da justificativa em ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.
Depois de cumprida a determinação, seja providenciando chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o objeto contratado, como portador que dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos da proposta apresentada, passando a integrar no todo este termo, com vista à possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.
Esclareço que, após formalização do termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o *art.* 61, sem descurar-se das obrigações previstas pelo art. 16, ambos da Lei nº. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Chaval/CE, 20 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

BEATRIZ GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:58237301

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDUCAÇÃO Nº 09.001/2017 – DP – SAÚDE Nº 10.001/2017 – DP.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PÚBLICO NA FORMA SIMPLIFICADA
Contratado: CRESCER CONSULTORIAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, Rua Breno Pinheiro, nº 23, São Cristóvão, Teresina-PI, CEP nº 64056-01, CNPJ nº 09.375.709/0001-46, por seu representante legal, Sra. ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA.

Valor: R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS).

Fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93 - Art. 25 E 26 da Lei 8.666/93.

Chaval/CE, 20 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

BEATRIZ GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:24B61F77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, na forma que indica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lei confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 567/2015, de 23 de novembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Saúde – CMS;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal de Saúde – CMS;
CONSIDERANDO, finalmente, a competência a que se atribui à Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, os seguintes membros, de acordo com os respectivos segmentos:

I – GOVERNO:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Carmem Lucia da Silva Sales	Aline Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Alexsandra Gomes do Nascimento Vitalino	Rafaela Ferreira Lima

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Hospital Municipal de Fortim	Katiane Gondim da Costa	Daniele Kelli de França
Laboratório Centrallab	Francisco Elias M. de Lima	Jéssica Alves Alencar

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Profissionais de Nível Superior	Aline dos Santos Dantas	Alan Ferreira
Profissionais de Nível Médio	Paulo César A. da Silva	Evanildo Amaro da Silva
Agentes de Endemias	Luis Serafim de Sousa	Sandro Marcio T. de Sousa
Assoc. dos Agentes Comunitários Saúde	Maria de Lourdes R. da Costa	Manuel Pereira Barbosa

IV – USUÁRIOS:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Moradores da Sede	Moisés Reinaldo da Silva	Maria do Rosário M. Teixeira
Assoc./Moradores da Barra	Wagner Tadeu M Rodrigues	Maria Auxiliadora P. Vila Real
Assoc./Moradores do Jardim	Otacília C. de Albuquerque	Maria Dourinha L. Sombra
Assoc./Moradores do Coqueirinho	Dionio Edson R. dos Santos	Adonilson dos Santos Silva
Assoc./Moradores do Tapuio	Rubenis da Silva	Romélia Ferreira da Silva
Assoc./Moradores da Carnaubinha	Xavier Sabino da Silva	Sebastião Sabino da Silva
Assoc./Moradores de Pontal Maceió	João Batista N. de Oliveira	Fernando Cesar G. da Silva
Assoc./Marisqueiras-pescadores	Rivanda Alves Simões	Francisca Neuma F. da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 112/2015, de 26 de outubro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1718FEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017
(REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017, POR CONTER ERRO MATERIAL)

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer a servidora **IVONEIDE DE ARAÚJO**

RODRIGUES, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.
Parágrafo Único: Designar, outrossim, a servidora **IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES** para o exercício da função de Gestor do Fundo Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6AA3AD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 211/2003, de 03/09/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para representar as entidades que compõem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

COORDENADOR:
I. TIAGO GURGEL DE MOURA.

SECRETÁRIO EXECUTIVO:
I. MOACIR LEITE DE SOUZA (Secretaria de Desenvolvimento Urbano).

CONSELHO TÉCNICO:
I. IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES (Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer);
II. JOSÉ RIBAMAR DA SILVA (IBAMA);
III. RACELDON PARENTE VALENTIM (Banco do Brasil);
IV. DANIELLI GONDIM CAMPELO (Assessora Jurídica Municipal);
V. TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO (Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania);
VI. MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA (E.E.F.M. Maria Luiza).

CONSELHO COMUNITÁRIO
I. FRANCISCA CHARLIENE SILVA DA COSTA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fortim);
II. AURILENE OLIVEIRA LIMA (Igreja Católica Apostólica Romana);
III. IGOR CIRIACO DA COSTA (Câmara Municipal de Fortim);
IV. ZILDENE DO CARMO NOGUEIRA (Assoc. Coop. ADO P. do Assentamento Coqueirinho);
V. ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA (Cadastro Único/ Bolsa Família);
VI. RIVANDA ALVES SIMÕES (Colônia de Pescadores).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 114/2010, de 23 de fevereiro de 2010.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FF4294D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017
(REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 117/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, POR CONTER ERRO MATERIAL)

Informa o endereço da sede da Câmara Municipal de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que a sede da Câmara Municipal de Fortim está localizada na Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000.
Art. 2º. Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagem a 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FC1E1CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Designa Agentes de Vigilância Sanitária como autoridades competentes para lavrar autos de infração, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 065/1994, de 26 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Agentes de Vigilância Sanitária abaixo identificados como autoridades competentes para lavrar autos de infração em violação às normas do Código de Posturas do Município e Legislação correlacionada:
I. Livandro Pinheiro da Silva – Matrícula nº 071677-4;
II. Ricardo Luiz de Lima Barros – Matrícula nº 071678-2;
III. Francisco Carlos de Sousa – Matrícula nº 020015-8.

Art. 2º. Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagem a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7C45A53F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o limite estabelecido pelo Art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela emenda constitucional 58/2009 *in verbis*:

"**Art. 29-A**. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **não poderá ultrapassar** os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior:
"I - sete por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;"

CONSIDERANDO que a Contabilidade do exercício anterior ainda não foi entregue, com prazo dia 30 de janeiro deste ano de acordo com o Art. 42 da Constituição Estadual impossibilitando o cálculo do Duodécimo da Câmara.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de **R$ 98.194,02 (Noventa e oito mil, cento e noventa e quatro Reais e dois centavos),** à ser repassado à Câmara Municipal de Groaíras, de acordo com valor repassado no decorrer do exercício financeiro de 2016, no dia 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Até o mês de fevereiro de 2017, após a entrega do Balanço, será efetuado o repasse da diferença ou a diminuição de acordo com valor calculado em conformidade com art. 29-A da Constituição Federal e emitido novo Decreto dando ciência ao Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Groaíras- CE, 20 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:48EC340A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017

PORTARIA Nº 154/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, 1 (uma) diária no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de Janeiro de 2017, levando a paciente Vanessa Sousa Melo para oHospital Haroldo Juaçaba – ICC.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7EC35300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017

PORTARIA Nº 155/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr.**DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, 1 (uma) diária no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 18 de Janeiro de 2017, levando a paciente Jandira KatchaAlves Melo para oCentro Regional Integrado de Oncologia – CRIO, e o paciente Gabriel Nogueira Cavalcante para o Hospital SARAH.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3BDCA973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017

PORTARIA Nº 156/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Revoga expressamente a Portaria nº 72/2017 e Nomeia o (a) Supervisor (a) de Infraestrutura Urbana e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 72/2017 da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, e, no mesmo ato, **NOMEAR**, **JOSÉ VANDERLEI XIMENES ARAGÃO,** brasileiro, casado, com RG n° 2008221165-0 e CPF n° 736.409.803-87, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:41860CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017

PORTARIA Nº 157/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Coordenador (a)de Atenção Básica do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA ROSÂNGELA LOPES FEIJÃO, brasileira, solteira, com RG n°2121707-91e CPF n°801.553.323-68, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B2A62A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017

PORTARIA Nº 158/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor de Endemias do Município de Groaíras e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FLÁVIO ANTÔNIO MESQUITA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, com RG n°259299192e CPF n°818.302.113-15, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6DCC0D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017

PORTARIA Nº 159/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor (a) de Farmácia do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROSENEIDA PAIVA RODRIGUES, brasileira, solteira, com RG n°2849788-94e CPF n°853.175.943-91, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISORA DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:02CAD1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160/2017

PORTARIA Nº160/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Retifica a Portaria nº 79/2017, de 02 de janeiro de 2017, e Nomeia o (a) Supervisor (a) de Controle Administrativo da Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA IRANILDE PEREIRA MESQUITA, brasileira, solteira, com RG n° 2000031078185 e CPF n° 666829323-91, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISORA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:870EA408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017

PORTARIA Nº 161/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a uma (1) diária para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza – CE no dia 19/01/2017, levando a paciente Vitória Lohane Melo para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3C49D152

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 10.01.17-01DP.

Objeto: **Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte-CE**. Favorecidas: **POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO** Valor Global: **R$ 256.150,02 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais e dois centavos) - AUTO POSTO MANAUS LTDA** Valor Global: **107.966,10 (cento e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).** Fundamento Legal: **Inciso IV, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadoria do **Fundo Geral** e Secretarias de **Assistência Social e FSCA, Saúde e Educação**.

Guaraciaba do Norte/CE, 12 de Janeiro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:64F9620F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 13.01.17-01

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.
Contratada: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME.
Objeto: Contratação da Prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos da Sede e Distritos do Município de Guaraciaba do Norte.
Valor Global: R$ 719.731,52 (setecentos e dezenove mil setecentos e trinta e um real e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 13/01/2017.

Vigência: 03 (três) meses.
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz **–** Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Pela**: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME, Francisco Antônio Lopes de Paula Bezerra – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 13 de Janeiro de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:76B93A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2017

Nomeia o Coordenador (a) de Programas da Política de Saúde (Centro Municipal de Reabilitação de Fisioterapia) Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSEANE ARAÚJO DE SOUSA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, com RG nº 2007025008780 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 044.685.713-06, residente e domiciliada na Rua Pre Valdemiro F. Gomes, S/N, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS DA POLÍTICA DE SAÚDE (CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0CD61B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2017

Nomeia o Diretor de Núcleo (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ÍTALO VERAS LEMOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, com RG nº 2005028016760 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 062.853.543-08, residente e domiciliado na Rua Senador Catunda, nº 218, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:89FFFDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2017

Nomeia o Ouvidor do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO EVERARDO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, com RG nº 2002002350669 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 009.361.323-70, residente e domiciliado na Rua Capitão Ferreira, nº 56, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2F140F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2017

Nomeia o Assessor Operacional do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONAS CANDIDO EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, administrador, com RG nº 2004028028647 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 036.692.053-73, residente e domiciliado na Rua Maria Assunção, s/n, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSOR OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0BD1C918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2017

Nomeia a Coordenadora da Secretaria de Saúde da (Secretaria de Saúde) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EVA VILMA BRITO CAMELO**, brasileira, solteira, farmacêutica, com RG nº 98028095562 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 642.488.103-44, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Eurico, nº 609, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **COORDENADOR(A) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4F31013C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2017

Nomeia o Diretor de Núcleo da (Secretaria de Educação) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DIONES DE SOUSA PINTO**, brasileiro, solteiro, designer gráfico, com RG nº 20073184840 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 054.415.393-64, residente e domiciliado na Sítio Bananeiras, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6ECF5925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2017

Nomeia o Diretor de Divisão da (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁCIO LUAN PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, autônomo, com RG nº 2002028059600 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 032.746.893-94, residente e domiciliado na Rua José Marinho, nº 98, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:287B9914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2017

Nomeia a Diretora de Divisão da (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SOCORRO DEJERLANE LOPES MOTA**, brasileira, civilmente solteira, autônoma, com RG nº 2008392999-6 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 900.382.401-06, residente e domiciliada na Rua Laurentino de Oliveira Memória, nº 462, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1C2C256B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2017

Nomeia o Coordenador (a) de Programas da Política de Saúde (Atenção Básica) Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr **ISMAELL ALBUQUERQUE SOARES**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, com RG nº 2000028021976 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 040.169.163-21, residente e domiciliada na Rua Tenente Luiz Marques, nº 189, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS DA POLÍTICA DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:696699D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01 , DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ESTADO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA IMPENDINDO A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e a Legislação Vigente,
CONSIDERANDO o início da gestão 2017/2020 com a posse de novo Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de prazo razoável para reavaliação do quadro financeiro e administrativo, e para tomada de medidas e decisões para assegurar a governabilidade;
CONSIDERANDO que as licitações e os demais Processos Aquisitivos de Bens e Serviços, os contratos findaram em 31 de dezembro do exercício anterior, e não poderá haver paralização das atividades fins da administração.
CONSIDERANDO que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer interrupção de continuidade.
CONSIDERANDO que determinadas aquisições e serviços podem vir a afetar diretamente as atividades da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de Limpeza Urbana que sua interrupção poderá causar danos irreversíveis a saúde pública;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços saúde trata-se de serviço emergencial, e que não há tempo hábil para realização de processo seletivo;
CONSIDERANDO que o almoxarifado municipal que os fornece os medicamentos encontra-se sem condições de atender a população carente, em especial aos pacientes com graves e urgentes necessidades, decorrentes de determinação médica no sentido de preservar e evitar o agravamento da saúde dos mesmos;
CONSIDERANDO que o almoxarifado municipal que fornece ao serviço de material de consumo, material de limpeza, produtos alimentícios e da necessidade de peças, acessórios, encontra-se sem condições de atender a
demanda dos Serviços Municipais municipal até que sejam concluídos os Processos Licitatórios.
CONSIDERANDO a necessidade de combustível para os veículos da administração Municipal, ambulâncias, ônibus escolares e veículos necessários ao funcionamento da Máquina Pública.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de veículos para o transporte escolar e veículos necessários ao funcionamento da máquina pública;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios, entende que para contratação temporária dos profissionais de saúde, faz-se necessária a realização de prévio processo seletivo;
CONSIDERANDO que o momento inicial da gestão, estão sendo nomeados os Gestores, Ordenadores, Comissão de Licitação, Comissão de Compras e demais setores necessários ao funcionamento da Administração Municipal.
CONSIDERANDO que os demais setores, necessitam de serviços e insumos para as diversas atividades junto a população e funcionamento interno não podendo sofrer interrupção de continuidade.
CONSIDERANDO o caráter EXCEPCIONAL desta medida, somente neste momento inicial de gestão.
CONSIDERANDO tratar-se de contratações emergências em caráter de urgência, sem tempo hábil para regular licitação.

DECRETA:

Art 1º. Fica decretado estado de urgência e emergência no Município de Ibiapina em face dos resíduos sólidos despejados nas ruas, terrenos baldios e cursos d'água, da carência de profissionais da saúde, e, ainda da insuficiência de material hospitalar, material de consumo, material de limpeza, produtos alimentícios, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes dos veículos e demais serviços e insumos necessários ao funcionamento da administração.
Art 2º. Fica autorizada as Secretarias Municipais a realizar imediata contratação para executar serviços emergenciais e aquisições de Material de consumo que se fizerem necessários, no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato, mediante processo de dispensa de licitação para as despesas que
atingirem valores anuais por objeto/gestão superior aos limites previstos na Lei 8.666/93.
Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Infraestrutura a realizar imediata contratação temporária de garis e veículos para executar serviços emergenciais que se fizerem necessários, com a finalidade de retirar os resíduos sólidos despejados nas ruas, terrenos baldios e curso d'água, no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato.
Art. 4º. Fica vedado aos Secretários Municipais contratarem sem previa Dispensa de Licitação, nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 para valores anuais por gestão superiores ao limite licitatório.
Art. 5º.A Comissão de Licitação e Comissão de Compras deverá iniciar os processos para aquisição de bens e serviços nos termos da Lei 8.666/93, estando homologado e adjudicado o Certame Licitatório, contratar-se-á empresa ganhadora cessando os efeitos da Dispensa de Licitação no momento da Contratação.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrato.

CENTRO ADMINISTRATIVO PEDRO ARAGÃO XIMENES aos 02 dias de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:E7F1333D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NESTE DIA 18 DE JANEIRO DE 2017 E LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

CONSIDERANDO que o senhor ISAIAS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR faleceu tão prematuramente no dia 17 de janeiro de 2017, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que o mesmo prestou relevantes serviços ao Município, na condição de cidadão icapuiense atuante;

CONSIDERANDO que esta municipalidade visa demonstrar pesar pela perda de um dos seus munícipes e pela família em luto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 18 de janeiro de 2017, no âmbito do Funcionalismo Público do Município de Icapuí.

Parágrafo único: Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população do Município de Icapuí.

Art. 2° - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Icapuí em razão do falecimento do senhor ISAIAS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 18 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8498533D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

CONVOCA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECADASTRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Icapuí, Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, IV, da Lei Orgânica do Município de Icapuí.
CONSIDERANDO a desordem em que se encontram os registros dos servidores públicos, no âmbito do Município.
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de obter informações atualizadas sobre lotações, cargos, ocupantes e demais dados que influenciam na folha de pagamento.
CONSIDERANDO a necessidade de conhecer a realidade da composição da folha de pagamento para traçar políticas de valorização do servidor público.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores públicos do Poder Executivo do Município para recadastramento, no período definido no Anexo I a este Decreto.
Art. 2º. A responsabilidade pela execução do recadastramento, objeto do presente Decreto, é da Secretaria de Administração e Finanças;
Art. 3º. O Recadastramento dos servidores públicos municipais será feito mediante o comparecimento pessoal de cada servidor, no local e dias marcados, seguindo os seguintes critérios:
I - Comparecimento pessoal de cada servidor ou representante legal munido de autorização com firma reconhecida;
II - Apresentação de todos os documentos de que trata o art. 6°, deste Decreto;
III - Conferência dos documentos apresentados e inclusão dos dados no sistema de recadastramento;
IV - Impressão da Ficha de Cadastro, com a assinatura do servidor e do recadastrador.
Art. 4º. O período de realização do recadastramento é de 23 a 26 de janeiro de 2017.
Parágrafo Único. Em caso de não comparecimento do servidor no prazo previsto no *caput* deste artigo, será suspenso o pagamento de sua remuneração, até que seja regularizada sua situação funcional.
Art. 5º. O recadastramento será realizado na E.E.F. Professora Mizinha, situada na Av. 22 de Janeiro, Morro Alto, no horário de 7h às 13h30min.
Art. 6º. O recadastramento será feito mediante a entrega do formulário Anexo II do presente Decreto, acompanhado obrigatoriamente do original e cópia dos seguintes documentos:
Comprovante de endereço atualizado;
Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Órgão de Classe, sendo a Carteira Nacional de Habilitação, obrigatória para os Motoristas e a Carteira do Órgão de Classe, para os servidores com profissões regulamentadas;
CPF, dispensado, caso haja a indicação em um dos documentos citados na alínea anterior;
Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, quando for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
Documento que comprove a dependência, quando não se tratar de filhos;
Cartão de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de escolaridade dos dependentes menores de 14 anos;
Comprovante de escolaridade do servidor, certificado ou diploma, graduação e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
Laudo que ateste a deficiência física ou mental de dependente do servidor;
Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração de que não acumula ilegalmente cargos na administração pública federal, estadual ou municipal, e que não está impedido de exercer qualquer função pública.
Art. 7°. Complementando os dados do recadastramento, deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:
I - Jornada de trabalho/horário;
II - Número da conta e da agência em que é feito o depósito da remuneração;
III - Existência de contribuição previdenciária por outra fonte, com a apresentação de documento comprobatório;
Art. 8º. Fica definida a Comissão de recadastramento, composta por 09 (nove) servidores do Município, nomeados por portaria específica, onde constará o Presidente da Comissão.
Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá a suspensão do pagamento de seus vencimentos.
§ 1°. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2°. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o Recadastramento, no prazo previsto no Art. 4°, deste artigo, deverá apresentar a respectiva justificativa e documentação probatória à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
Art. 11. Para cumprimento dos dispositivos deste Decreto, poderá a Administração Pública Municipal, através da Secretaria e Administração e Finanças, adotar os procedimentos e medidas legais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como firmar contrato de prestação de serviços de terceiros, inclusive os de processamento de dados.
Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final.
Art. 13. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19/01/2017
Paço da Prefeitura Municipal de Icapuí, em 19 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:44451BCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 681/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

MODIFICA OS ARTS. 5° E 10, DA LEI N° 679, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º. Modifica-se o Art. 5°, da Lei 679, de 26 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O chefe de Gabinete do Prefeito, o Presidente do ICAPREV, o Presidente do IMFLA, o Diretor do SAAE e DEMUTRAN, para efeitos desta Lei, são considerados Agentes Políticos com as mesmas prerrogativas dos Secretários Municipais.

Art. 2º. Modifica-se o Art. 10, da Lei n° 679, de 26 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. No que tange aos Artigos 1°,2° e 3°, seus efeitos terão início em 1º de julho de 2017.

Art. 3°. Continuam inalteradas as demais disposições legais que não conflitem com a presente modificação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 06 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:444B24F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017

Nomeia a Sra. Maria do Rosário Rebouças da Silva, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências

O PREFETO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Munícipio de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO REBOUÇAS DA SILVA**, portadora do CPF de nº **472.153.133-87**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, criado através da Lei nº 309, de 23 de março de 2001, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.

Art. 2º - Fica a Chefe de Gabinete, responsável pelas funções já intrínsecas ao cargo, bem como pela ordenação de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí(CE), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:66B7B47D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 03/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ (UFM), DE QUE TRATA LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2002 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a correção da Unidade Fiscal do Município de Icapuí – UFM é efetuada anualmente com base no *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial* –IPCA-E, estabelecido pelo IBGE, o qual fechou o ano de 2016 em 6,58%;
CONSIDERANDO que é necessária a correção da Unidade Fiscal do Município de Icapuí - UFM para base de cálculo dos Tributos Municipais para o exercício fiscal do ano de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município - **UFM**, exercício de 2017, para base de cálculo de Tributos Municipais, para o valor de **R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos)**.
§ 1º. Fica consignado que a UFM terá vigência e eficácia para o exercício civil e será atualizada anualmente, preferencialmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada exercício, pelo IPCA-E – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou, na sua ausência, por outro que venha substituí-lo, nos termos da lei.
§ 2º. Para a obtenção do valor especificado no *caput* deste artigo, foi aplicado ao valor da UFM do ano de 2016 o percentual correspondente à variação dos últimos 12 meses do IPCA-E do ano de 2016, no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), nos termos como divulgados pelo IBGE (http://ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/ipcae/ipca-e_201612_1.shtm).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 18 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:33B4ADA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 682/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ART. 10°, DA LEI N° 381/2003, DE JUNHO DE 2003 QUE iNSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, nos termos a seguiR fixados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

ART. 1º - O Artigo 10º da Lei Municipal nº381/2003, de 26 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas de suporte pedagógico são atribuídos aos Profissionais da Educação, quando designados para o exercício de atividades de suporte pedagógico cuja complexidade exige retribuição pecuniária específica em complementaridade ao vencimento base.
Parágrafo único. Consideram-se Profissionais da Educação, para efeitos desta Lei:
I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
II - trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; e

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, restando revogadas disposições com ela incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 06 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:50189BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017

Nomeia os membros da Comissão do recadastramento dos servidores do município de Icapuí.

O PREFETO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nº 004/2017, de 19 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores que irão compor a comissão do recadastramento dos servidores do município de Icapuí, em conformidade com o artigo 8º, do Decreto de nº 004/2017 de 19 de janeiro de 2017:

I – ANTÔNIO JOSÉ VASCONCELOS DE SOUZA (PRESIDENTE) – portador do CPF de nº 219.069.803-06 e RG de nº 37653194-0 SSP-SP, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Pessoal, nível DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II – RAIMUNDA MARIA LIMA DOS REIS (MEMBRO) – portadora do CPF de nº 316.773.393-49 e RG de nº 1975775-90 SSP-CE, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Pública II, Classe C, referência 8, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

III - ALZENISIA BRAGA QUEIROZ (MEMBRO) - portadora do CPF de nº 867.047.103-53. e RG de nº 321822797 SSP-CE, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública I , Classe E, referência 6, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

IV – LÚCIA MARIA SOARES (MEMBRO) - portadora do CPF de nº 082.792.978-12. e RG de nº 149484788 SSP-CE, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública I , Classe E, referência 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

V – MARIA CLOSILDA REBOUÇAS (MEMBRO) - portadora do CPF de nº 021.516.548-93. e RG de nº 20946385 SSP-SP, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública I , Classe E, referência 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VI – ANTÔNIA KATIANE REBOUÇAS COSTA (MEMBRO) - portadora do CPF de nº 897.931.613-53. e RG de nº 331407198 SSP-CE, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública I , Classe E, referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

VII – VIVIANE REBOUÇAS VIANA (MEMBRO) - portadora do CPF de nº 039.872.793-70. e RG de nº 2002010376132 SSP-CE, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública I , Classe E, referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

VIII – ITALO OLIVEIRA DOS ANJOS (MEMBRO) - portador do CPF de nº 042.296.833-16 e RG de nº 2002010078689 SSP-CE, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública I , Classe E, referência 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

IX – AMANDA PALLOMA REBOUÇAS (MEMBRO) - portadora do CPF de nº 777.653.623-72 e RG de nº 320063997 SSP-CE, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública I , Classe E, referência 5, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí(CE), aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:CFDB950C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0022017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:6A18FAEC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0032017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:3531582D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0042017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR ANA GLESSE BATISTA BEZERRA OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:6383ABFE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0052017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR MAILTON BEZERRA DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:6FAF8629

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0062017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR FRANCISCO EDILBERTO DE LIMA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:42CFF2DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0072017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR RONEY DA SILVA OLINDA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:615E8B97

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0082017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR ANA LUÍZA RIBEIRO DE SENNA SOARES**, para o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:4CDD95D3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0102017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR MARCONIÊR CHAGAS MOTA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:92B47936

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0112017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR JEQUÉLIA MARIA DE ALCÂNTARA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:F9FE8410

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0122017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR GILDOMAR FERREIRA GONÇALVES**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:23AA57F2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0132017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR EDJALMA MOREIRA DA CUNHA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:85E4F71E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0142017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR ANA WALESKA AMORIM SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:1D4034C8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº.0152017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

I – **NOMEAR DEUSEMAR DE ARAÚJO RAMOS**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Icó.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA ALFORRIA, em 01 de janeiro de 2017.

ANA LÁIS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:6162440F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 016/2017

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o Sr. **DANIEL DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE, sob o nº 26.360, portador do RG nº 2002029137133 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 005.061.893-84, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 03 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:CF2FDD8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 017/2017

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a Sra. **ANA ANGÉLICA DA SILVEIRA NOJOSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-CE, sob o nº 30.982, portadora do RG nº 2003097049684 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 031.464.263-31, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 03 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:FBD870E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 018/2017

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o Sr. **FAGUNDES LOURENÇO DE MELO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-CE, sob o nº 32.545, portador do RG nº 2001097179786 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 037.557.353-42, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ASSISTENTE**, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 03 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:6CBB8889

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 019/2017

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a Sra. **ANGÉLICA VIDAL LANDIM**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-CE, sob o nº 35.412, portadora do RG nº 2004029205380 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 034.132.953-30, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ASSISTENTE**, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 03 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:1D5EFFE1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 020/2017

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o Sr. **ROBSON GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-CE, sob o nº 32.721, portador do RG nº 20070986236 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 026.298.653-12, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ASSISTENTE**, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 03 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:3416CE69

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 021/2017

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE ABREU NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE, sob o nº 27.080, portador do RG nº 98025013018 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 629.608.573-72, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ASSISTENTE**, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 03 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:45A710B6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0202017

ICÓ – CEARÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÔE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ICÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, assim como o ordenamento jurídico administrativo brasileiro, e;
CONSIDERANDO a situação de calamidade administrative e financeira que a nova Administração, a partir do dia 1°. de janeiro de 2017, encontrou o Município de Icó;
CONSIDERANDO que o balanço contábil referente ao exercicio fiscal de 2016 ainda não foi concluído;
CONSIDERANDO a extrema necessidade de realização de auditoria especializada para verificação e conferência da real situação patrimonial do município;
CONSIDERANDO a necessidade de identificação das obrigações tributarias e nao-tributarias junto a Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias dos Servidores Públicos de Icó, junto a Receita Federal, relativamente aos meses de novembro, dezembro e décimo 13° salários de 2016, no valor de mais de R$ 2.293.472,97 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais, noventa e sete centavos);
CONSIDERANDO o atraso da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais de Icó, referente ao mês de dezembro de 2016, no valor de R$ 5.595.685,80 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, oitenta centavos), sem a devida e necessária cobertura financeira para quitação da dívida;
CONSIDERANDO a existência de débitos de energia elétrica, telefone, relativamente aos últimos meses do ano de 2016;
CONSIDERANDO o atraso do recolhimento obrigatório do PASEP, referente aos últimos meses de 2016, que implicará em bloqueios futuros das cotas do FPM;
CONSIDERANDO a necessidade urgente em proceder auditoria para levantar a situação real das obras suspensas, abandonadas, e, em andamento, proveniente de recursos federais e estaduais;
CONSIDERANDO que a existência dos referidos débitos junto aos orgãos públicos de todas as esferas, torna o Municipio de Icó inadimplente, consequentemente impossibilitando-o de pleitear convênios e/ou empéstimos, junto as instituições Estaduais e Federais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, e, sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de manter-se a regularidade da gestão municipal e a observância do principio da continuidade da prestação do serviço público;
CONSIDERANDO que todos os computadores e sistemas foram apagados nas secretarias municipais;
CONSIDERANDO que os equipamentos públicos, secretarias municipais, bens móveis e imóveis, a maioria estava em desuso, deteriorados e abandonados;
CONSIDERANDO a ausência integral dos insumos médico-hospitalares (medicamentos, materiais cirúrgicos, laboratoriais,

odontológicos) e falta de condições mínimas necessárias para funcionamento dos equipamentos da área da saúde;
CONSIDERANDO que em situações excepcionais como apresentadas, demonstrando anormalidade administrativa, pode a autoridade competente intervir, e em prol do município, adotar medidas emergenciais a fim de não comprometer os direitos constitucionais dos cidadãos de Icó, tais quais, seguranca, saúde pública, lazer e educação;
CONSIDERANDO o início do Exercício Financeiro de 2017, início da gestão 2017 - 2020, a nomeação dos novos Secretários Municipais e da Comissão Permanente de Licitação, bem como, a necessidade de um estudo das pautas das Iicitações a serem abertas e a necessidade de novas pesquisas de preço em conformidade corn a Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer interrupção de continuidade;
CONSIDERANDO que determinadas aquisições e serviços podem vir a afetar diretamente as atividades da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO o estado de calamidade em que se encontra o munícipio, sem a realização adequada de limpeza pública há vários meses não só na sede urbana, mais em distritos-sedes e bairros periféricos da cidade, com os resíduos sólidos espalhados pelas ruas, devidamente constatado pelos munícipes e midia social, tornando-se, inclusive, um caso de saúde pública;
CONSIDERANDO que no interior Cearense, assim como em outras regiões do Pais, tem tem carência de profissionais da saúde e que inexiste previsão no ordenamento jurídico municipal para contratação temporária dos profissionais de saúde e Ação Social, por meio de prévio processo seletivo;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Município, entende que para contratação temporária dos profissionais de Saúde e de Assistência Social, faz-se necessária a realização de prévio processo seletivo;
CONSIDERANDO que a Administração Pública municipal preterita, realizou contratação temporária dos profissionais de saúde e de assistência social, sem concurso público, e sequer por meio de licitação ou processo seletivo;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que a admissão temporária no serviço público só é possível se houver excepcional interesse público e que inexiste previsão no ordenamento jurídico municipal, para contratação temporária dos profissionais de saúde por meio de prévio processo seletivo;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços de saúde e limpeza pública trata-se de serviços emergênciais, e, que não há tempo hábil para realização de processo seletivo;
CONSIDERANDO que o órgão municipal que fornece os medicamentos, encontra-se sem condiçõess de atender a população carente, em especial aos pacientes com graves e urgentes necessidades, decorrentes de determinação médica no sentido de preservar e evitar o agravamento da saúde dos mesmos;
CONSIDERANDO que o órgão municipal que fornece os serviços de saúde municipal, material hospitalar, material de consumo, material de limpeza, produtos alimentícios e da necessidade de comprar combustíveis e lubrificantes encontram-se sem condições de atender a demanda dos Serviçoes Municipais;
CONSIDERANDO tratar-se de contratações emergenciais, sem tempo hábil para regular licitação.

DECRETA:

Art. 1°. É declarada a existência de situação anormal provocada pela falta dos documentos, instrumentos e quitação dos débitos e tributos legais necessários a normalização da prestação dos serviços públicos, caracterizando, então, a SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE e CALAMIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA, no serviço público municipal de Icó, tudo isso pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até que se normalize a presente situação de calamidade, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, se comprovadamente, mantiver a situação de anormalidade.
Art. 2°. Fica determinada ainda a SUSPENSÃO imediata de possíveis concessões de vantagens pessoais e administrativas aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Icó, assim como a SUSPENSÃO de contratação de pessoal, além da SUSPENSÃO de obras e/ou reformas que tenham sido objeto de Convênios Federais ou realizadas com recursos próprios desta municipalidade. Fica autorizada as Secretarias Municipais a realizar imediata contratação para executar serviços emergênciais e aquisições de material de consumo que se fizerem necessários, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato.
Art. 3°. Fica autorizada a contratação de serviços e a aquisição de materiais e equipamentos considerados urgentes, através de procedimentos de dispensa de licitação pública, na forma do inc. IV, do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o período de vigência deste Decreto, para realização da contratação de que trata o artigo, deverá observado o preço praticado no mercado, através de, no minimo, 03 contagens de preços, exigindo-se dos contratados a apresentação de todos os documentos inerentes e indispensáveis a contratação com a Administração Pública, mormente, no que tange a Habilitação Jurídica e a Regularidade Fiscal, além da regular publicação do Termo de Dispensa do procedimento licitatório, nos moldes estabelecidos pelo art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, ficando autorizada as Secretarias Municipais realizar imediata contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material de consumo, material de limpeza, produtos alimentícios, peças, acessórios, combustíveis, assessorias, lubrificantes e serviços municipais, no prazo maximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato.
Art. 4°. Fica autorizada a Secretaria de Infraestrutura, a realizar imediata contratação de empresa para executar serviços emergenciais que se fizerem necessários, com o vista de retirar os resíduos sólidos despejados nas ruas, terrenos baldios e curso d'agua, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato.
Art. 5°. A comissão de licitatão deverá iniciar os processos para aquisição de bens e serviços nos termos da Lei 8.666/93, estando homologado e adjudicado o Certame Licitatório, contratar-se-a empresa ganhadora cessando os efeitos da Dispensa de Licitação no momento da Contratação.
Art. 6°. Fica autorizado a efetivação de negociação e parcelamento de débitos, inclusive, junto a Receita Federal, uma vez consolidada a dívida.
Art. 7°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se!

Palácio da Alforria, Sede da Prefeitura de Icó – Ceará, em 18 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIRA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:05C7FCAB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 027/2017

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDGLEUSSON COELHO NORONHA**, brasileiro, portador do RG nº 3480331-2000 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 809.702.493-49, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município e previsões contidas na Lei Complementar n° 955 de 21 de outubro de 2015..
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 05 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:F38992A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 028/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de acordo com o artigo 31, II da Constituição Federal de 1988, e demais disposições atinentes à matéria.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA VIEIRA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 20050290066176 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 426.089.533-87 o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** da Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município e previsões contidas na Lei Complementar n° 955 de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 05 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:B2853157

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 029/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de acordo com o artigo 31, II da Constituição Federal de 1988, e demais disposições atinentes à matéria.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Sra. **CARLIDIANA GOMES DE MELO SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2003029008552 SSP-CE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município e previsões contidas na Lei Complementar n° 599 de 22 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 05 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:1FFB70D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 034/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de acordo com o artigo 31, II da Constituição Federal de 1988, e demais disposições atinentes à matéria.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município de Icó-CE.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:7318B3FD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 035/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de acordo com o artigo 31, II da Constituição Federal de 1988, e demais disposições atinentes à matéria.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO SERGIO LIMA VASCONCELOS**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, e escrito na OAB-CE sob o N°. 12.928. para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ASSISTENTE**, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município de Icó-CE.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se, e
Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:141298EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2017.01.05.01-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMADA PÚBLICA Nº 2017.01.05.01-PMI-SAÚDE - A Secretaria de Saúde do Municipio de Iguatu, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 24 de Janeiro de 2017 até o dia 03 de Fevereiro de 2017, às 10:00 horas, estará recebendo documentação para Credenciamento referente a Chamada Pública nº **2017.01.05.01-PMI-SAÚDE**, cujo objeto é o **credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas**. O edital se encontra à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede do Centro Administrativo à Av. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza, Iguatu – Ce e no site do TCM.

Iguatu-CE, 20 de Janeiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D6CC498E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 090/2017

Iguatu-Ceará, 19 de janeiro de 2017.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
Antônio Fernandes Queiroz Júnior (Att. Emanuel Calixto).
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência 0122-8 – Iguatu/CE

ASSUNTO: ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria que seja realizada abertura de contas bancárias em nome da Secretaria da Educação, destinando-se 60% do FUNDEB e 40% do FUNDEB, para cadastrar no **CNPJ 07.810.468/0001-90.**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS

1 – Nome: **Elizângela Gomes Medeiros, CPF nº 789.717.213-91.**
Cargo: Secretária de Educação
2 - Nome: **Walter Chagas Sobrinho, CPF nº 223.408.233-15.**
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público e Atendimento Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**;**
- Solicitar saldos e extratos**.**

III – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Na certeza de poder contar com o pronto atendimento de Vossa Senhoria, manifesto meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:39396FEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 004/2017.

Dispõe sobre Repasse Duodécimo da Câmara Municipal de Jaguaretama, referente ao mês de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento nos Art. 96, e Art. 97, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o prazo de Repasse do Duodécimo Orçamentário fixado pela Constituição Federal até o vigésimo dia do mês;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2016, tem o prazo para ser entregue até o dia 31 de janeiro de 2017, conforme Art. 49 da LRF, § 4º do Art. 42 da Constituição Estadual e Art. 6º da IN 02/2013 do TCM/CE;

CONSIDERANDO que o valor do mesmo é com base nas Receitas do Exercício de 2016, que estão apostas na Prestação de Contas de Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o valor do duodécimo orçamentário de Janeiro de 2017, no valor de R$ 118.846,09 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos), sendo o mesmo valor repassado em Dezembro de 2016.

Art. 2º - Determinar o ajuste de eventuais diferenças do repasse no mês de Janeiro, a ser verificadas após o fechamento dos dados contábeis de 2016, através da Prestação de Contas de Governo, juntamente com o repasse do mês de Fevereiro de 2017 e fixado novo valor através de novo decreto, se for o caso.

Art. 3º - As datas máximas para repasse das cotas do duodécimo orçamentário do Poder Legislativo, definidas nesse decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 19 de janeiro de 2017; 151ª Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3321EF5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1301046/17- GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor que indica o cargo e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **Jorge dos Santos Menezes,** portador do RG nº 2001099164247 SSP/CE, inscrito no CPF nº 600.825.253-58, do cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **CDA-06.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B03072EA

GABINETE
PORTARIA Nº. 1301047/17- GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Jorge dos Santos Menezes,** portador do RG nº 2001099164247 SSP/CE, inscrito no CPF nº 600.825.253-58, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** código **CDA-05.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:459AADF2

GABINETE
PORTARIA Nº. 1901058/17- GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor – JOSE VINICIUS QUIRINO CONRADO, para exercer a função de **Novo Gestor do Sistema Portal da Transparência do TCM/CE.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 19 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:2AF9BE02

GABINETE
PORTARIA Nº. 1901059/17- GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido á servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto a Promotoria de Justiça da comarca de Jardim, conforme estabelecido no Convênio nº 103/2016.

SERVIDOR	***CARGO***
Janayna Moura de Figueiredo	*Oficial de Administração*

Art. 2ºA remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 103/2016.

Art. 3ºO Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 19 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:0D8F580A

GABINETE
DECRETO Nº. 1901009/17- GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DUODECIMAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A;

CONSIDERANDO que o prazo para encerramento do Balanço Geral de 2016 é até o dia 31 de Janeiro próximo, e que até a presente data ainda está em consolidação dos dados pela gestão anterior;

CONSIDERANDO que o duodécimo deve ser repassado a Câmara até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO as Disposições da Emenda Constitucional 58/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o repasse de duodécimo neste mês de Janeiro no valor de R$ 134.937,31 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavo), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – O ajuste das diferenças de repasse do duodécimo ocorrida neste mês de Janeiro, a ser verificadas após o fechamento dos dados contábeis de 2016 através do Balanço Geral, com prazo de consolidação até o dia 31 de Janeiro, seja feito juntamente com o repasse do valor do mês de Fevereiro vindouro, e fixado novo valor através de novo Decreto, se o caso for.

Art. 2º. As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste Decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 19 de Janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:5161948A

GABINETE
DECRETO Nº. 1901008/17- GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e no § 3.º do artigo 15 da Lei de Licitações, que determina o Sistema de Registro de Preços será regulamentado por decreto;

CONSIDERANDO, ainda, a faculdade prevista no artigo 115 da Lei Nacional n.º 8.666/93, alterada e consolidada; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica regulamentado o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I- **Sistema de Registro de Preços - SRP-** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, prestação de serviços, inclusive os de engenharia, quando considerados comuns, para contratações futuras;
II- **Ata de Registro de Preços-** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III- **Órgão Gerenciador-** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV- **Órgão Participante-** órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;
V- **Órgão Aderente ou "Carona"-** órgão ou entidade de qualquer esfera de governo que não tenha participado do certame licitatório e venha utilizar Ata de Registro de Preços, mediante adesão, após prévia consulta ao órgão gerenciador, na forma deste regulamento.

Art. 2º. Poderá ser adotado o **SRP** nas seguintes hipóteses:
I- Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II– Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidades de medida ou em regime de tarefa, inclusive os de engenharia, e obras rotineiras sem grandes complexidades técnicas;
III- Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV- Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática.

SEÇÃO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, a ser operacionalizado pelo órgão gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do município, para registro e divulgação dos bens e serviços a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 4° e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 5°.
§ 1º. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
§ 2º. Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:
I- Estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II– Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;
III - Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
§ 3º. Os procedimentos constantes dos incisos II e III do §2º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§ 4°. Para receber informações a respeito das IRPs disponíveis, os órgão e entidades integrantes do Município deverão solicitá-las junto ao órgão gerenciador.
§ 5º. É facultado aos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as

IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I– Registrar sua intenção de registro de preços em site oficial do município ou através de outro meio legal de publicidade;
II- Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III- Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV– Solicitar ao setor competente a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V- Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI- Realizar o procedimento licitatório por meio das respectivas comissões, colher as assinaturas da Ata, bem como encaminhar sua cópia aos demais órgãos participantes.
VII- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX- Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
X- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
XI- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
XII- Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 21 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante;
XIII– Acompanhar a evolução dos preços no mercado;
XIV- Revisar e cancelar a ata de registro de preços.

Art. 5°. O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega, e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I- Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II- Manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III- Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.
IV– Indicar o gestor do contrato;
V- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

SEÇÃO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º- A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2°. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º. Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
§ 3º. No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I- A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II- Estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III- Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4° do art. 21, nos casos em que sejam admitidas adesões;
IV- A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V- As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI- O prazo de validade do registro de preço observado o disposto no *caput* do art. 11;
VII- Os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII- Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
IX- As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
X- minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI- Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1°. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros bens ou serviços em que se mostre conveniente tal aplicação.
§ 2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º. A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 4°. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados pela Procuradoria Geral do Município ou por Assessoria Jurídica.

Art. 9°. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único - A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SEÇÃO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I- Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II- Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
III- O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado pelo Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV- A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º. O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
§ 2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
§ 4º. O anexo que trata o inciso II do *caput* consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 5°. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implica a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução.

SEÇÃO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo Único - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente previstas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

SEÇÃO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I- Por razão de interesse público; ou
II- A pedido do fornecedor.

SEÇÃO VIII

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços na condição de órgão aderente, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão aderente, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
§ 3º. As aquisições ou contratações procedidas pelos órgãos aderentes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 4º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, observada a ampla defesa e o contraditório.
§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º. É permitida à Administração Pública Municipal, direta e indireta, a adesão à ata de registro de preços gerenciada por qualquer órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A administração pública poderá valer-se de assessoramento para manutenção da Ata de Registros de Preços, especialmente na definição dos preços atualizados praticados no mercado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 23. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 24. Os procedimentos licitatórios que originarem as atas de registro de preço deverão observar as normas federais que regulam a matéria, em especial a Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, e a Lei n° 10.520/2002.

Art. 25. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de legislação anterior poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 19 de Janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C1EE4131

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.11.01DL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**,** torna público, para conhecimento dos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.11.01DL**, cujo objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE ,** uma vez tendo sito constatado divergências do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação e Cultura, sendo assim, necessária a sua adequação. Onde se encontram nos autos do processo; o nome Maria Gorete Fontinele como Ordenadora de Despesa, lê-se: William Miquéias Lima e Silva, Respectivos documentos; Declaração de Dispensa, Termo de Ratificação e Extrato de Dispensa de Licitação, datado de **19 de janeiro de 2017.** Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Na Prefeitura de Martinópole, Avenida Capitão Brito, s/n , Martinópole/CE. Fone: 0XX(88)3627.1300, no horário de 08:00h às 12:00h de 14h às 18h.

A SER PUBLICADO DIA 20 DE JANEIRO DE 2017.

(DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)
(QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE MARTINÓPOLE)

WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:26B50AA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paramoti, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Paramoti, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: I - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01

(UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE., que passa a fazer parte deste processo, independente de transcrição; II - CONTRATADO: FRANCISCO BUERANES MARQUES CARDOSO; III – Valor: perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); IV - FUNDAMENTO LEGAL: X, do artigo 24 c/c o art. 26,da Lei no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra.

FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti.

Paramoti - Ceará (CE),13 de Janeiro de 2017.

ANA KILVIA FERREIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BEA161E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 97 da Lei 540/2009, ao servidor **GIOVANNI HÉVERTON PEREIRA MATIAS,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria de Saúde, seu afastamento com remuneração, a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2017 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, por conta da sua posse em cargo eletivo.
Parágrafo único. O servidor passará a receber remuneração do cargo eletivo de vice-prefeito, fundamentada no art. 97, II da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:DBC55C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, a servidora **JÉSSICA CARLA DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da **Secretaria de Saúde,** para prestar seus serviços no Hospital Municipal João Muniz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta horas), de conformidade com o disposto inciso XIII do Art. 33 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:DA752BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR**, portadora da C.I. RG nº. 48672682, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 692.706.193-20, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DE ENSINO E PROGRAMAS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:2EC8BF07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **AURILEIDE SOARES**, portadora da C.I. RG nº. 97029065936, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 824.342.803-82, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DE ENSINO E PROGRAMAS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:9D80F4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Professora **MARIA SANTANA DO NASCIMENTO BARROS**, portadora da C.I. RG nº. 200209854381, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 746.410.774-87, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO LEANDRO FERREIRA, sem prejuízo das suas funções, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:F0EFE602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA MIRANDA DOS SANTOS IRMÃ**, portadora da C.I. RG nº. 166498688, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 546.698.123-00, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:C778D3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA AUXILIADORA A. OLIVEIRA**, portadora da C.I. RG nº. 1825811-89, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 746.404.454-15, para o exercício do Cargo de **COORDENADORA DE ESCOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:F634A135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DILMA FREIRE DE ALENCAR**, portadora da C.I. RG nº. 811696-84, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 266.542.453-34, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:67514452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **NEUZIMAR AGOSTINHO DE SOUZA**, portadora da C.I. RG nº. 141745387, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 346.680.983-53, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DE ESCOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:03A05660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA ELIANE FERREIRA VITAL**, portadora da C.I. RG nº. 296221494, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 806.382.953-00, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:419C6DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CICERA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora da C.I. RG nº. 2004029136834, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 465.182.403-00, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DE ESCOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:EE5C2D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CÍCERA OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora da C.I. RG nº. 2001029125714, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 072.790.344-62, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:166C58F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR O Senhor **WILKE KEVERSON CLEMENTE GONDIM**, portador do C.I. RG nº. 20080413093, expedido pela SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº. 062.820.273-30, para o exercício do Cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:24448C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DALMADETE LEITE PIANCÓ**, portadora da C.I. RG nº. 1.350.362, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 399.456.503-00, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DE ESCOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:A38F9729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JUCIARA ALEXANDRE DE SOUSA**, regularmente inscrita na OAB-CE sob o nº. 31836 e inscrita no CPF sob o nº. 053.379.323-81, para o exercício do Cargo de **CONTROLADORA ADJUNTA**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:270B7562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARTA ALVES DOS SANTOS PAZ,** portadora de C.I. RG nº. 2008647787-5, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 071.761.913-36, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso I, c/c com o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:3F95330C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MATIAS**, portadora da C.I. RG nº. 95029063090, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 027.731.564-63, para o exercício do Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:B8FCCB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ISABEL FELICIANA DA SILVA**, portadora da C.I. RG nº. 3005324-95, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 309.384.288-37, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:260D19D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ADACIANA CAMILA DE SOUZA**, portadora da C.I. RG nº. 6797599, expedido pela SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº. 043.236.074-31, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:94A1E9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RAFAEL BRINGEL PEREIRA**, portador da C.I. RG nº. 2008097049740, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 054.962.633-60, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE INTERNO** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:DEF8CF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARCIA QUEIROZ DE LUCENA**, portadora da C.I. RG nº. 221539592, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 501.936.513-00, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DE ESCOLA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:B1C8679A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CICERA DOS SANTOS BARROS**, portadora da C.I. RG nº. 2000099193168, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 027.682.223-48, para o exercício do Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:ACA67918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONEAR, a pedido, o Sr. **INÁCIO JOSÉ DA ROCHA,** brasileiro, conforme requerido pelo próprio servidor no Processo Administrativo nº. 2017.001.0006-1, do cargo de **MOTORISTA,** efetivo no município, com lotação na Secretaria de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 19 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:605D7EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Penaforte torna público a RETIFICAÇÃO do extrato de revogação dos Pregões, onde se lê: Pregões Presenciais nºs 029/2016 e 034/2016, leia – se Pregão Presencial nº 034/2016. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 19 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:67ECCDF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 14/2016.-SRP, de origem do Pregão Eletrônico Nº 42/2015-PE.FNDE, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), CONFORME ESPECIFCAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 42/2015, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE. - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, com o valor global de R$ 968.400,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), vencedora do Item: 07.

Pindoretama - CE, 12 de Janeiro de 2017.

FRANCISCA GLAINA SILVA BENICIO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6C29FFDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: 1- MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 42/2015, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.
Valor Global: R$ 968.400,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)
Vigência: (12) MESES.
Data de Assinatura: 13/01/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Francisca Glaina Silva Benicio** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e

Juventude; Pela EMPRESA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, O Sr. **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA,** Representante Legal.

Pindoretama - CE, 13 de Janeiro de 2017.

FRANCISCA GLAINA SILVA BENICIO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A66C8A9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 286/2017

Lei n° 286/2017, de 17 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a criação de cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Piquet Carneiro, os Cargos Efetivos descritos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único – As áreas de atuação, atribuição, quantidade e remuneração dos cargos criados por esta Lei estão especificadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Os cargos criados por esta lei serão providos mediante prévia aprovação em seleção pública de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 17 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - ÁREA DE ABRANGÊNCIA, QUANTIDADE DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E VENCIMENTOS BÁSICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE					
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS	RESERVA	PRE-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	JORNADA BÁSICO	VENCIMENTO SEMANAL
BAIRRO MULUNGU	01	_	Candidatos que residirem na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação deste edital, que tenham concluído o ensino fundamental e ter atendido todas as exigências previstas neste Edital	40 HORAS	R$ 1.014,00
Microárea 07					
Rua Expedito Gomes					
Rua São Sebastião					
Rua Vicente Barros					
Rua Francisco R. Muniz					
Rua Diassis Rodrigues					
Sítio Tataíra					
Sítio Conceição					
Sítio Cajazeiras					
Sítio Boa Vista					
Sítio Cercado das Pedras					
Sítio Furnas					
BAIRRO IBICUÃ	01	_			
Microárea 23					
Sítio Oiticica					
Sítio Paraíso					
Sítio Montenegro					
Sítio Córrego					
Sítio Retiro					
Sítio Riacho dos Bois					
Rua Israel Henrique					
Rua Manoel Dias					
Rua José Ananias					
Rua Joaquim Cirilo					
Rua Chico Tomé					
TOTAL	02	-			

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:803305C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA nº 003/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o sr. Francisco Alves Pinheiro, matrícula nº 120008-9, servidor responsável pela administração e controle do Almoxarifado do Fundo Geral desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:C68520E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.23.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria administrativa e financeira de todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, conforme descrições constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital Convocatório. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.01.23.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado no horário de expediente (08;00 as 11:00 h), ou no portal do TCM.

Piquet Carneiro, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BA93AA66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 001/2017.01; 001/2017.02; 001/2017.03 e 001/2017.04. O Município de Quiterianópolis torna Público os Extratos de Contratos acima oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL ATRAVÉS DE JORNAIS E DIÁRIOS OFICIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, **CNPJ:** 08.486.985/0001-19. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R$ 66.745,00; Secretaria de Saúde: R$ 23.681,00; Secretaria de Educação: R$ 23.681,00; secretaria de Assistência: R$ 10.483,00. **VALOR GLOBAL:** R$ 124.590,00 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais. **DATA DE ASSINATURA**: 02/01/2017, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIA**: Gracyele Siqueira Nunes Nogueira, CPF: 764.692.203-04.**CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas

Quiterianópolis - CE, 20 de janeiro de 2017

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:39A716A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 03/02/2017 às 08h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚ 014/2017, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179.

Quiterianópolis - CE, 20 de janeiro de 2017.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:47631961

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2017

QUIXADÁ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA - PRORROGA POR 90 DIAS AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DECLARADA NO DECRETO 06.01.002 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a situação financeira e a necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade da atuação do Município, observando o acompanhamento e a avaliação da gestão fiscal responsável, que resulte em eficiência e transparência na alocação dos recursos públicos.

DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 90 dias as medidas de contenção de despesas na administração publica municipal declarada no decreto 06.01.002 de 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Quixadá, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:1A23342D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.11.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	11
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
080608-0	Jose Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	11
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060224-8	Jose de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	07
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	07
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	06
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	05
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	05
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060264-7	Jaqueline Xavier de Araujo	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	04
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	08
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	08
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	08
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	07
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	09

041269-4	Raimunda Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
060213-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	04
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	11
060217-5	Maria Inês Alves Cardoso	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	06
041314-3	José Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041277-5	Francisca Luiza Lima de Oliveira Morais	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	05
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	01
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	10
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041440-9	Maria Marluce de Araújo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:219A1EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.11.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de janeiro de 2017, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041399-2	Maria Hilzimar de Sousa Melo	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	60h
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	60h
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	60h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	20h
070595-0	Vera Lucia Maria da Costa Rodrigues	Auxiliar em Saúde Padrão I: Cozinheira	30h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	18h
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	48h
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08h
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	30h
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	36h
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	24h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D3D02DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.11.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de janeiro de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06P
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06P
041444-1	José Flávio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	13P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0B23AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.11.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	22%	210,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA77FE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027.02.01.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ANTONIO WILSON

SANTIAGO, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista, Matrícula 041463-8, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:805F4D80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 081/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ANGÉLICA DA COSTA PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) MARIA ANGÉLICA DA COSTA PEREIRA, RG n° 2007786642-2 SSP/CE, e CPF n.° 054.371.583-55, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

MARIA ANGÉLICA DA COSTA PEREIRA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF0C721E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 082/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA, RG n° 2006099026856 SSP/CE, e CPF n.° 058.613.523-56, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROF IRENE NONATO DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda

rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.245,79 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43DF0E2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 083/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO FRANCINILDO XAVIER CORREIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO FRANCINILDO XAVIER CORREIA, RG n° 259438293 SSP/CE, e CPF n.° 560.650.603-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROF IRENE NONATO DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.245,79 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FRANCINILDO XAVIER CORREIA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2EC4277

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 084/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA OZANILDA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) FRANCISCA OZANILDA DE SOUSA, RG n° 2005030019720 SSP/CE, e CPF n.° 027.070.993-25, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA OZANILDA DE SOUSA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A00F39CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 085/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) REGINALDO SANTIAGO HONORATO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) REGINALDO SANTIAGO HONORATO, RG n° 2006099022397 SSP/CE, e CPF n.° 049.007.163-59, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

REGINALDO SANTIAGO HONORATO
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B6B41EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 086/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ADRIELLE SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) ADRIELLE SOUSA LIMA, RG n° 2009098089662 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.731.863-59, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

ADRIELLE SOUSA LIMA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67942DC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 087/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) SERGIO PONTES LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) SERGIO PONTES LIMA, RG n° 2003019067491 SSP/CE, e CPF n.° 028.636.173-62, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.245,79 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

SERGIO PONTES LIMA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11ECD395

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 088/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARCILENE MARIA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a)) MARCILENE MARIA DE LIMA, RG n° 223761392 SSP/CE, e CPF n.° 840.078.003-59, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

MARCILENE MARIA DE LIMA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B2A76C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 089/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLAUDIA PATRICIA LIMA HONORATO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) CLAUDIA PATRICIA LIMA HONORATO, RG n° 2007868946-0 SSP/CE, e CPF n.° 062.718.593-21, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIA PATRICIA LIMA HONORATO
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2759AFB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 090/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUCILENE SILVA SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) MARIA LUCILENE SILVA SOUSA LIMA, RG n° 164754088 SSP/CE, e CPF n.° 512.351.703-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 498,32(Quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUCILENE SILVA SOUSA LIMA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50843312

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 091/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) EVILANIA SANTIAGO MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) EVILANIA SANTIAGO MATOS, RG n° 20070031090 SSP/CE, e CPF n.° 047.416.703-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

EVILANIA SANTIAGO MATOS
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51836FE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 092/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) VALDENIZA DE LIMA PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) VALDENIZA DE LIMA PEREIRA, RG n° 2005030053228 SSP/CE e CPF n.° 040.823.143-26, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

VALDENIZA DE LIMA PEREIRA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32928CF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 093/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209

doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO, RG n° 247335293 SSP/CE, e CPF n.° 870.316.203-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MANOEL GONÇLAVES DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAÚJO
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F15FB50B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 094/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA TICIANE LIMA VENERANDA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) MARIA TICIANE LIMA VENERANDA, RG n° 2000099169658 SSP/CE, e CPF n.° 021.691.323-33, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MANOEL GONÇLAVES DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

MARIA TICIANE LIMA VENERANDA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18C78059

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 095/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GORETTE DE LIMA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) MARIA GORETTE DE LIMA SILVA, RG n° 37718282 SSP/CE, e CPF n.° 703.805.893-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 996,63(Novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

MARIA GORETTE DE LIMA SILVA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F3DBBB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 096/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANA CLÁUDIA LIMA DE DEUS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) ANA CLÁUDIA LIMA DE DEUS, RG n° 2005030019496 SSPDS/CE, e CPF n.° 026.843.463-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a

presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Maria SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

ANA CLÁUDIA LIMA DE DEUS
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E330EDF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 097/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUCIA HELENA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) LUCIA HELENA DA SILVA, RG n° 2006030072158 SSP/CE, e CPF n.° 892.516.953-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

LUCIA HELENA DA SILVA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4F3F98C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 098/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) NATALIA HELENA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) NATALIA HELENA DE LIMA, RG n° 2002029128061 SSP/CE, e CPF n.° 015.124.113-96, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

NATALIA HELENA DE LIMA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AD22D91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 099/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLEUZA HONORATO DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) CLEUZA HONORATO DE LIMA, RG n° 206440090 SSP/CE, e CPF n.° 480.894.863-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a)) EEI VEREADOR SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 498,32(Quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

CLEUZA HONORATO DE LIMA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7DB4127

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 100/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLECIA HONORATO DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) CLECIA HONORATO DE LIMA, RG n° 20160904352 SSP/CE, e CPF n.° 685.539.193-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI VEREADOR SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

CLECIA HONORATO DE LIMA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A398B325

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 101/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VILACI MACIEL LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) MARIA VILACI MACIEL LIMA, RG n° 2000030063745 SSPDS/CE, e CPF n.° 020.478.923-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI VEREADOR SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,89(Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

MARIA VILACI MACIEL LIMA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66FBDAED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 102/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LEANDRA FAGNA SENA MENDES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) LEANDRA FAGNA SENA MENDES, RG n° 34982132000 SSP/CE, e CPF n.° 954.433.203-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ANTONIO MOREITA DE FREITAS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.245,79 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

LEANDRA FAGNA SENA MENDES
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3091BD03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 103/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLÁUDIA SUIANE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) CLÁUDIA SUIANE LIMA, RG n° 2325812-92 SSP/CE, e CPF n.° 798.735.373-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ANTONIO MOREIRA DE FREITAS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, totalizando 14 (quatorze) dias (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária total do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.245,79 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), valor pago mensalmente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

CLÁUDIA SUIANE LIMA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7BB1F92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 2001001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA ALDIRA MATIAS DE PONTES**, portadora do **RG N.º 703717-83**, inscrita no **CPF N.º 244.117.793-15** para exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo **ASP**, de conformidade com o disposto na **Lei Nº. 659/2011, de 28 de Janeiro de 2011**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 20 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:595E0B4E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 2001002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELAINE NIVIA CARLOS ARAUJO**, portadora do **RG N.º 99099024127**, inscrita no **CPF N.º 885.282.943-15** para exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo **ASP**, de conformidade com o disposto na **Lei Nº. 659/2011, de 28 de Janeiro de 2011**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 20 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:DB7FCFEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 2001003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JOSIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO**, portadora do **RG N.º 2006032048041**, inscrita no **CPF N.º 037.457.153-81** para exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo **ASP**, de conformidade com o disposto na **Lei Nº. 659/2011, de 28 de Janeiro de 2011**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 20 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:A0FFA008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE T.P

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – A Presidente da CPL do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia **08 de Fevereiro de 2017**, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 13.01.01/2017 - Diversas**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**.** O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura a Rua Padre Clicério, 4605 - Bairro São Francisco – TABULEIRO DO NORTE-CE e no site:
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

TABULEIRO DO NORTE-CE, 20 de Janeiro de 2017.

LIDUINA MAIA LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:635A739F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE T.P

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – A Presidente da CPL do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia **07 de Fevereiro de 2017**, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 19.01.01 / 2017 - Diversas**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**.** O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura a Rua Padre Clicério, 4605 - Bairro São Francisco – TABULEIRO DO NORTE-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

TABULEIRO DO NORTE-CE, 20 de Janeiro de 2017.

LIDUINA MAIA LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F07EA67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – A Pre goeira Oficial do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia **02 de Fevereiro de 2017**, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 18.01.01 / 2017 - Diversas**, cujo objeto Contratação de empresa de prestação de serviços de publicações de matérias legais e institucionais, destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2017, de acordo com as especificações constantes do anexo I (Termo de Referência), do Edital. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura a Rua Padre Clicério, 4605 - Bairro São Francisco – TABULEIRO DO NORTE-CE e no site:
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

TABULEIRO DO NORTE-CE, 20 de Janeiro de 2017.

LIDUINA MAIA LIMA,
Pregoeira Oficial do Muncipio de Tabuleiro do Norte – CE

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:52264246

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 03/2017 DE 18 DE JAEIRO DE 2017

Divulga o resultado preliminar da seleção pública (Processo Simplificado) para preenchimento das vagas nos termos do Edital nº 01/2017 e ADITIVO Nº 01 e 02/2017/PMG e dá outras providências.

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; DE SAÚDE; DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do CEARÁ, nos termos do Edital nº 01/2017, de 03 de janeiro de 2017, e seus aditivos de números 01 e 02, de 09 e 16 de janeiro de 2017, todos referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para as secretarias públicas municipais de Groaíras,
RESOLVE:
1- Divulgar e tornar público o resultado preliminar da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo único que faz parte integrante deste Edital.
2- Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado divulgado neste Edital deverão fazê-lo no dia 19/01/2017, na Secretaria de Educação Básica do Município, conforme consta o cronograma do ADITIVO Nº 02/2017 – EDITAL Nº 01/2017, de 03 de janeiro de 2017.
3- A lista ora divulgada consta em ordem decrescente de pontuação.
4- Fica determinado que, no que tange ao resultado ora divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação de Groaíras

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde de Groaíras

PIO PAIVA MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca de Groaíras

FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Groaíras

MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Controle de Groaíras

ANEXO ÚNICO		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE		
Nº	NOME	TOTAL
1º	CAROLINA DE PAIVA RODRIGUES	100
2º	MARIA DO SOCORRO CASSIANO MELO	100
3º	CAMILA MELO GONÇALVES	96
4º	ANTONIA GRIJAELLA MESQUITA REIS	85
5º	SONIA MARIA DE MELO	80
6º	MARTA LOIOLA MATOS	80
7º	ANA PAULA MELO FARIAS	78

8º	HELISBÊTANIA SOUSA PAIVA	76
9º	LIVIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	76
10º	ÉRICA MELO DE LIMA	75
11º	ANA EDNEIDE PAIVA MARTINS	75
12º	MARIA LUCIANE CHAVES MELO	72
13º	MILENA MARTINS RICARDO	72
14º	MARISA DALILA MELO XIMENES	71
15º	ANDREIA DE LIMA PAIVA	71
16º	ELOÍSA ALVES CARLOS	71
17º	MARIA DO ROSARIO ALVES MATOS	70
18º	DARC YARA XIMENES FEIJÃO	70
19º	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRADO	70
20º	IVÂNIA MACHADO XIMENES	70
21º	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MENDONÇA	70
22º	EVANILDA PAIVA MENDES	70
23º	RENATA SOUSA MELO	70
24º	RAIMUNDA GEZILENE DE LIMA PAIVA	69
25º	SILENE MARIA DOS SANTOS MELO	68
26º	ANA ALICE PAIVA	68
27º	YASMIN MOURÃO PAIVA	67
28º	ROSA MEIRE MATOS MELO	67
29º	ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	67
30º	LUCIANA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	67
31º	MARIA SANDRA MESQUITA	66
32º	TATIANA DE VASCONCELOS MACIEL	65
33º	EDILANDIA DE SOUSA MESQUITA	62
34º	LUIS GONZAGA DUARTE DA SILVA	55
35º	MARIA GORETE MADEIRA ALVES MARTINS	55
36º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LIMA	55
37º	RITA DE CASSIA RIBEIRO AGUIAR	55
38º	FRANCISCA DAS CHAGAS VITAL MESQUITA	50
39º	MARIA ROSIVONE PAIVA FEIJÃO	45
40º	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	40
41º	MARIA NICE BRITO ARAGÃO	37
42º	LAÍS DA SILVA XIMENES	30
43º	MARIA JOCIELE FREIRE PAIVA	DESC*
44º	JEISELANE ALVES MELO	DESC*
45º	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES	DESC**
46º	MARIA APARECIDA DE LIMA	DESC**
CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	GILBERTO MACIEL PAIVA JUNIOR	95
2º	DÉBORA BRAGA PRADO ALBUQUERQUE	86
3º	MOESIO MUNIZ LOPES	82
4º	EMANUELA MATOS FERREIRA	70
5º	LUCAS MOTA CAVALCANTE	66
6º	REGIANE RIPARDO MAIA	55
7º	DAIANA AZEVEDO FARIAS	50
CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MARIA JESSICA XIMENES SOUSA	95
2º	ARLECIA ALBUQUERQUE MELO	84
3º	MÁRCIO MACIEL DE OLIVEIRA	80
4º	MARIA DO ROSARIO MESQUITA	80
5ª	MARIA EDNA GOMES BRITO	56
6º	PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO	56
7º	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	51
8º	RITA DE CASSIA RODRIGUES PAIVA	50
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ELISIANE VASCONCELOS MELO	90
2º	ELISÂNGELA VASCONCELOS MELO	90
3º	MAICON LOPES RIBEIRO	81
4º	JOÃO GILBERTO JARDIM MADRUGA	80
5º	DIEGO DE SÁ PAULO MENEZES	69
6º	ISMAEL LEE DA CUNHA MARQUES	66
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR		
Nº	NOME	TOTAL
1º	VILMA LOIOLA MARTINS	85
2º	CLAUDIA ELEDINA FERNANDES DOS SANTOS	70
3º	FRANCISCA CHARLLENY CASSIANO MELO	60
4º	DENISE TORRES DE PAULA	40
5º	SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	40
6º	ANTONIO LINDOVAL SOUSA GOMES	DESC*
7º	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	DESC*
8º	FRANCISCA JANAINA FEIJÃO OLIVEIRA	DESC*
CARGO: AUX. DE SALA DE AULA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ROSILENE DA SILVA PAIVA	60
2º	MICHELE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	56
3º	MARYJANE RODRIGUES TEIXEIRA	56
4º	GIVANILDA XIMENES SOUSA	55
5º	FATIMA MARIA RODRIGUES MATOS	54
6º	FRANCISCO EDSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	54
7º	FRANCISCA THAIS MARTINS FEIJAO	54
8º	ANTONIA MARA CASTRO PAIVA	54
9º	MARIA VANESSA DE LIMA PAIVA	54
10º	LIA LOIOLA BARBOSA	54
11º	CARLA DIAS RODRIGUES	53

12º	DEBORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	53
13º	DAIANE XIMENES MELO	52
14º	MARCELA MARIA DONATO MELO	52
15º	GRACIELA DE MESQUITA PAIVA	52
16º	AMANDA JERONIMO FERREIRA	51
17º	LARISSA XIMENES DE MELO	51
18º	KARINE MELO XIMENES	51
19º	MARIA ALICE ARAGAO RIPARDO	50
20º	VITORIA LIMA ARAGAO	50
21º	SIMONE EUFRASINO LIMA	49
22º	MONIELLE SOUSA LIRA	49
23º	DEISIANE CARLOS FERNANDES	49
24º	IARA RODRIGUES PAIVA	49
25º	GLORIA AMARALINA DONATO SAMPAIO MELO	49
26º	FERNANDA VASCONCELOS SOUSA	49
27º	MARIA ELISANGELA XIMENES FEIJÃO	49
28º	ELOA DE OLIVEIRA FARRAPO	49
29º	THAIS RODRIGUES LOIOLA	48
30º	KELLY RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA	48
31º	MARIA JOSE PAIVA FERREIRA	48
32º	FRANCISCA TAMIRES BRAGA MELO	48
33º	MARIA BRIGIDA FREIRE ALMEIDA	48
34º	ANTONIA ALINE VASCONCELOS MELO	48
35º	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE MELO	48
36º	MIRLA MELO MENDES FERREIRA	48
37º	LUCIVANE DE FATIMA MELO CHAVES	48
38º	MARIA DO SOCORRO MESQUITA FEIJAO	48
39º	JANAINA MUNIZ MARTINS	48
40º	ANTONIA ELANE FERREIRA JERONIMO	48
41º	CATIA MARA AVILA MELO	48
42º	MARIA LISIANE PAIVA MELO	48
43º	MARY ANN ARAGAO MAIA	48
44º	LIDIANE VASCONCELOS FARIAS	48
45º	CARLA MARA AVILA MELO	48
46º	SANDRA MARTINS OLIVEIRA	48
47º	MARIA DE FATIMA ARAGAO LIMA	48
48º	JANAINA OLIVEIRA MARTINS	48
49º	MARIA DE FATIMA RUFINO DA SILVA	45
50º	ANGELA MARIA ALVES DE PAIVA	45
51º	MARIA ALINE LIMA JERONIMO	45
52º	MAIRA RODRIGUES MATOS	45
53º	ANDREIA RODRIGUES FARIAS	45
54º	MARIA RITA RODRIGUES MESQUITA	40
55º	MARIA FERNANDA DAMASCENO SOUSA	40
56º	LEITICIA RIPARDO FEIJO	40
57º	VANESSA PAIVA MESQUITA	40
58º	ANA PAULA PRADO CAVALCANTE	40
59º	SAMILA FERREIRA DE PAIVA	40
60º	JESSICA MELO GUARINO	40
61º	FRANCISCA ISABEL COSTA OLIVEIRA	40
62º	THAYNA RODRIGUES VASCONCELOS	40
63º	FRANCISCA CICERA ALVES CARNEIRO	40
64º	ANA TEREZA ARAUJO MENDES	40
65º	SATILANA LOIOLA PAIVA	40
66º	MARIA DE FATIMA DARC RODRIGUES ARAUJO	40
67º	VANESSA PAIVA DE ARAUJO	40
68º	MARIA JULIANA SOUSA ALVES	40
69º	JAKELINE OLIVEIRA MELO	40
70º	THAINA FEIJO PAIVA	40
71º	MARIA LIDIANE PAIVA SOUSA	40
72º	KATIANA CAVALCANTE XIMENES	40
73º	ROSANGELA DIAS PAULA	40
74º	MARCIA MARIA GONÇALVES DE MESQUITA	40
75º	LUANA FARIAS MELO	40
76º	EDUARDA DA SILVA ARAUJO	40
77º	LUMA FRANCISCA FEIJAO VASCONCELOS	40
78º	MARIA APARECIDA BRAGA BARBOSA	40
79º	ALBERTINA SOUSA COSTA	40
80º	IARA VIANA MACIEL	40
81º	YARA BASTOS CAVALCANTE	40
82º	FATIMA MARTINS MELO SOUSA	40
83º	IVANIRA XIMENES MATOS	40
84º	ANA TALITA DONATO VASCONCELOS	40
85º	ADELIANE MELO DA SILVA	40
86º	KELVIA ALVES AGUIAR	40
87º	MARIA ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	35
88º	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	35
89º	REGINA DOS SANTOS NEVES	35
90º	DALILA MARIA FARIAS MELO	35
91º	ROSIMEIRE RODRIGUES BRAGA	35
92º	FRANCISCA ELININARA RIBEIRO SILVA	35
93º	FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	35
94º	ISABEL KAROLINE SOUSA LOPES	35
95º	ANA KELLY LIMA MELO	35
96º	ANTONIA ROSANE DIAS PAULA	35
97º	GLEICA MARIA RODRIGUES PEREIRA	35
98º	ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	35
99º	CLELIA FERREIRA RODRIGUES	35
100º	EDNA DA SILVA ARAUJO	35

101º	IZABELA GONÇALVES SOUSA	35
102º	EDELINE OLIVEIRA DIAS	35
103º	MARIA LIDIANA BRITO	35
104º	DEUSIANE PAIVA DA ROCHA	35
105º	THAIS DA SILVA XIMENES	35
106º	BRUNA ALVES LIRA	35
107º	CLARA DE ASSIS LOIOLA PAIVA	35
108º	MARIA THAIS RODRIGUES PAIVA	35
109º	DEUSIMAR FERNANDES DE LIMA BORGES	35
110º	TAMIRES SANTOS SILVA	35
111º	MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	35
112º	FRANCISCA JAMIRES RODRIGUES FEIJÃO	35
113º	TAMARA MELO FARIAS	35
114º	CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA	30
115º	MARIA MONAR MOTA SILVA	30
116º	CONCEIÇAO FERREIRA LIMA	30
117º	ANA PAULA RUFINO FERRREIRA	30
118º	FRANCISCA LIRA PAIVA	30
119º	TALITA MOISES DE SOUZA	30
120º	KATIANE LOIOLA XIMENES	30
121º	ELIETE PAIVA RODRIGUES	30
122º	MARIA EDISLANE CARLOS FERREIRA	30
123º	ANTONIA KATIA DE LIMA	30
124º	ANA LIDIA VASCONCELOS MELO	30
125º	MARIA REGINA ALMEIDA ARAUJO	30
126º	JAQUELINE DA SILVA ALVES	30
127º	SAMARA PAIVA ALBUQUERQUE	30
128º	AMANDA MARIA RIBEIRO MESQUITA	30
129º	DEBORA MARIA MESQUITA PONTE	30
130º	DEIZIANE PARENTE RIBEIRO	30
131º	RAIANE FLORENCIO SANTOS DA SILVA	30
132º	FRANCISCA GIRLENE MATOS DO NASCIMENTO	30
133º	MARGARIDA MARIA GONÇALVES CARDOSO NETA	30
134º	FRANCISCA IARA PAIVA OLIVEIRA	30
135º	EDLANGIA BARBOSA OLIVEIRA	25
136º	SAMILE XIMENES FEIJAO	25
137º	CAUANNE CRISTINE PAIVA AIRES	25
138º	LIDIANE VASCONCELOS MELO	25
139º	MARIA ELETICIA RODRIGUES MATIAS	20
140º	MAYNARA LOIOLA RIPARDO	20
141º	ROBERTA RODRIGUES LOIOLA	20
142º	TAMIRES MENDES DA SILVA	20
143º	JAMILE JERONIMO DA SILVA	20
144º	VALDENI ARAUJO PAIVA	20
145º	ANTONIA BENEDITA MATOS RODRIGUES	10
146º	MARIA GLAUCIANE LOPES DE MESQUITA	10
147º	FRANCISCA RAQUEL MELO PAIVA	DESC**

CARGO: CUIDADOR DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	RENATA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	55
2º	ANTONIA ELIANE FERREIRA MARTINIADO	55
3º	MARIA DAS DORES SOUSA MARTINS	55
4º	SONIA MARIA VASCONCELOS	50
5º	CELINA MARA MACIEL LIMA	45
6º	LARA MARIA BRAGA PINHEIRO	45
7º	FRANCISCA LUZANIRA MEDEIRO SOUSA	45
8º	MARIA LUCIENE MELO CHAVES	42
9º	ESTEFÂNIA CARVALHO DE SOUSA	40
10º	MARIA DO ROSÁRIO ARAGÃO SOUSA	40
11º	ANE KELLI XIMENES FELIX	40
12º	ANA LUCIA PAIVA MOUTA	40
13º	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES LIMA	40
14º	ANILTA MELO LOIOLA	40
15º	ELIZANA LOURENÇO MELO	40
16º	MARIA ANTONIA PAIVA SOUSA	40
17º	ANA PAULA RODRIGUES SILVA	38
18º	FRANCISCA JOICEAMARA ALVES CARNEIRO	35
19º	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES JERÔNIMO	35
20º	LUZILÂNDIA OLIVEIRA DANTAS	35
21º	DÓRIA PAULA SILVA PAIVA	35
22º	PAULO NAJARO RIPARDO DE OLIVEIRA	35
23º	FRANCISCA ALVES FERREIRA	30
24º	MARIA DE FATIMA MELO ARAUJO	DESC**

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ROGELMA ALVES DO NASCIMENTO	60
2º	DANIELE FEIJÃO MATOS	60
3º	CELIA MARIA PORTELA RODRIGUES	58
4º	ÁTILA DONATO SAMPAIO	54
5º	MARIA DE FÁTIMA XIMENES	52
6º	WENDY MELO VASCONCELOS	50
7º	FRANCISCA DAS CHAGAS TEIXEIRA	50
8º	RENÉ DOS SANTOS RODRIGUES	46
9º	DANIEL SAMORY RODRIGUES FEIJÃO	46
10º	JIRLAINE MARIA BRAGA XIMENES	45
11º	MARIA IASMIN BRITO RODRIGUES	44
12º	RAQUEL MESQUITA VITURINO	44
13º	IVONE MACHADO XIMENES	44
14º	LUCAS FEIJÃO RODRIGUES	44

15º	MARIA EDUARDA RODRIGUES PAIVA	44
16º	DEBORAH FERNANDES FARIAS	44
17º	BRUNA MARTINS FARIAS	44
18º	ÂNGELA MARIA DE LIMA PEREIRA	44
19º	JOÃO VICTOR SOUSA CAVALCANTE	44
20º	RAYZA YANE RODRIGUES DA SILVA	44
21º	DANIELA VASCONCELOS PAIVA	44
22º	MARINETE MADEIRA ALVES XIMENES	44
23º	ADRIANA PAIVA SOUZA	44
24º	PAULA ALVES PARENTE	44
25º	FRANCISCA SIMONE BRAGA DE SOUSA	44
26º	RITA DE CASSIA MELO LIMA	44
27º	FRANCISCO JEFERSON CARLOS MATOS	44
28º	ANTONIO ALEXANDRE PAIVA LIMA	44
29º	ARIANNY KÁSSIA DONATO VASCONCELOS	44
30º	ANTONIA CLAÚDIA FERREIRA OLIVEIRA	42
31º	WILLDEMBERG MAGALHÃES SILVA ALBUQUERQUER	40
32º	VIVIANE MELO CARNEIRO	40
33º	TALIA DA SILVA XIMENES	40
34º	MARIA OSANA DA SILVA MARTINS	40
35º	RITA MARIA PAIVA BARBOSA	40
36º	RAIMUNDO JOSÉ DE MELO NETO	40
37º	JACIARA MENDES DAMASCENO	40
38º	MARLI RODRIGUES MELO	30
39º	FRANCISCA ZERLÂNIA PEREIRA JERÔNIMO	30
40º	ANTONIA VALESCA FERREIRA ALVES	30
41º	CAMILA APARECIDA ALBUQUERQUER MONTEIRO	20
42º	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	20
43º	MARIA ALCINEIA RODRIGUES MELO	DESC**

CARGO: ELABORAÇÃO DA MERENDA

Nº	NOME	TOTAL
1º	MARIA ELIANE FARIAS MELO	58
2º	VANDERLEIA DE OLIVEIRA BEZERRA	56
3º	BRUNA VASCONCELOS ARAÚJO	56
4º	EXPEDITA MARIA LOPES FERREIRA	54
5º	REGINANDO CALISTO DE BRITO	53
6º	JAQUELINE XIMENES MATOS	50
7º	SANDRINA SALES MENDES	50
8º	RAFAELA ALVES FRANÇA	48
9º	MIKAELLE PAIVA MESQUITA	48
10º	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	45
11º	ANA CARLA SOARES PRADO	45
12º	ANGÉLICA MARTINS DA SILVA	45
13º	TARCIA FERNANDES MELO	44
14º	RENATA FERREIRA BATISTA GRUIMARAES	44
15º	ROMARIO SOUZA DE OLIVEIRA	40
16º	FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA FREIRES	30
17º	MARIA IVONETE FERREIRA MARTINS	30

CARGO: VIGILÂNCIA

Nº	NOME	TOTAL
1º	MICHELL DE MELO SILVA	60
2º	FRANCISCO MARCIO LINHARES AVELINO	56
3º	REGINALDO VIEIRA SILVA	55
4º	ALAN RODRIGUES XIMENES	55
5º	IZAQUIEL RIBEIRO MENDES	54
6º	BENEDITO GOMES LEAL	52
7º	ANTONIO ARISTOTELINO RODRIGUES LIMA	51
8º	AUCIFRANKE ARAGÃO MARTINS MELO	51
9º	TEODORO ALVES XIMENES NETO	50
10º	JOSUÉ DE MELO BRAGA	49
11º	GENILSON DOS SANTOS LIMA	48
12º	FRANCISCO RENATO DE SOUSA	46
13º	JOAQUIM ANDERSON RICARDO CHAVE	46
14º	PAULO RICARDOLOPES MOTA	45
15º	ADIONELIO RODRIGUES SOUSA	45
16º	PAULO ROGERIO ALBUQUERQUE SANTOS	45
17º	ANTONIO ALBERTO MARTINS FREIRES	45
18º	ANTONIO JUNIOR BRITO GARCIA	45
19º	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS ALEXANDRE	45
20º	TARCISIO MELO RIBEIRO	45
21º	SAUL MENDES DE ASSIS	45
22º	MANOEL RICARDO LOPES FERREIRA	45
23º	ALDEMIR GOMES DO NASCIMENTO	45
24º	FRANCISCO LUAN PAIVA AZEVEDO	44
25º	ERINEUDO MAIA FIRMO	42
27º	ANTONIO ADRIANO SOUSA LIRA	40
28º	IRANILSON PAIVA HERCULANO	40
29º	ROMUALDO FELIX DE LIMA	40
30º	LEVI DOS SANTOS BATISTA	40
31º	EZEQUIEL RUFINO DA CUNHA	40
32º	CRISTIANO SOUSA LIMA	40
33º	FRANCISCO BRUNO DIAS XIMENES	40
34º	JOÃO PAULO DE SOUSA POMPEU	40
35º	FRANCISCO RENÊ SILVA SOUSA	40
36º	ARILDO MANOEL DE MELO	40
37º	MANOEL OLIVEIRA DE AGUIAR FILHO	40
38º	CARLOS ALBERTO PORTELA DE OLIVEIRA	40
39º	EDVALDO SILVA SALES	40
40º	EDSON PAIVA ALEXANDRE	40

41º	ELIZEU QUEIROZ DO NASCIMENTO	40
42º	VALFRIDO CASSIANO MELO	40
43º	JOSÉ OSMAR MELO SOUZA	40
44º	TIAGO FIRMO DOS SANTOS	35
45º	JOSÉ MARCONDES XIMENES FEIJÃO JUNIOR	35
46º	LEÔNCIO LUCIANO DA SILVA	35
47º	ELDONIS BRAGA XIMENES	35
48º	TIAGO BONFIM COSTA XIMENES	35
49º	ANTONIO CARLOS DE MAGALHÃES FILHO	30
50º	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	30
51º	MANOEL DE SOUSA LIMA	30
52º	ISRAEL ROCHA GAMA	30
53º	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE ALVES	30
54º	JORGE RODRIGUES DE SOUSA	30
55º	FRANCISCO DOUGLAS ALMEIDA RODRIGUES	20
56º	ANTONIO ALEXANDRE SOUSA AIRES	20
57º	FRANCISCO AMIRIO SANTOS DA SILVA	20
58º	FRANCISCO JOSÉ FARIAS JUNIOR	10
59º	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	10
60º	WELTON GOMES LINO	DESC**
61º	HERDESON MENDES SOUSA	DESC**
62º	VALDERLÂNIO DIOGO DIAS	DESC**
63º	RAIMUNDO MELO MATOS	DESC**
64º	JOSE MARIA PEREIRA MESQUITA	DESC**
CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	FRANCISCO WALLYS XIMENES AZEVEDO	58
2º	MARIA MICILENE PAIVA MOUTA	56
3º	FRANCISCA ALINE SOUSA SANTOS	56
4º	REGINA MARIA MELO LIMA	56
5º	FRANCISCA SALETE LIMA PEREIRA	56
6º	FRANCISCA IVONETE MESQUITA ARAUJO	54
7º	SILVIA REGINA DA SILVA MARTINS	52
8º	MARIA MADALENA MELO ARAUJO	52
9º	CLEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	52
10º	LUZIA GONÇALVES PEREIRA	52
11º	ANTONIA ZELANIA MELO GONÇALVES	52
12º	FRANCISCA ELIZANGELA MESQUITA	52
13º	GLORIA MARIA PAIVA MACIEL	51
14º	TERESINHA DE JESUS MOTA CAVALCANTE	51
15º	BENEDITA SELMA RODRIGUES MOURA	51
16º	MARCELA SILVA ARAUJO	50
17º	SILVANIA PEREIRA ALVES	50
18º	MAYARA ALVES ALEXANDRE	50
19º	ROSILENE MARIA COSTA DE SOUSA	49
20º	BENEDITA VANUZA VIEIRA GOMES	49
21º	IRIS REGINA SILVA SOUSA	49
22º	ANA PAULO DUARTE	49
23º	MARIA GLEICIANE PAIVA GOMES	49
24º	ANTONIA ALINE MESQUITA SILVA	49
25º	MARIA INEIDE DE OLIVEIRA	49
26º	MARIA DO LIVRAMENTO PAIVA COSTA	49
27º	LUCILENE MESQUITA OLIVEIRA	49
28º	LUZIA RODRIGUES ARAUJO	49
29º	MARIA VILANI MAIA DE SOUSA	49
30º	FRANCISCA DYANE FREIRES RODRIGUES	49
31º	ANTONIA APARECIDA SOUSA LIRA	49
32º	MARIA DAS DORES VIDALINA PAIVA	49
33º	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA ALVES	49
34º	TAMIRES MARIA MARQUES DA SILVA	49
35º	FRANCISCO ARISTIDES MESQUITA DA SILVA	49
36º	JAQUELINE BRAGA DA SILVA	49
37º	FRANCISCO MARCELO LOPES RIPARDO	49
38º	DÉBORA RODRIGUES XIMENES	49
39º	MARILENE VASCONCELOS DA SILVA	49
40º	GINA JOACELIA DE SOUSA	49
41º	LEILANE SANTOS SILVA	49
42º	RAIMUNDA ALCINE DA SILVA	49
43º	FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES JUNIOR	49
44º	VERÔNICA MAIA FIRMO	49
45º	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA	49
46º	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	49
47º	MARIA AUXILIADORA BASTOS MORAIS	49
48º	MAIKON DOUGLAS PAIVA DA SILVA	49
49º	ALINE DOS SANTOS LIMA	49
50º	GIRLANE MARIA FARIAS MELO	48
51º	GENNECY RODRIGUES SOUSA	48
52º	FRANCISCA FABIANA FEIJÃO RIPARDO	48
53º	MARIA DULCILENE MESQUITA PONTE	48
54º	VERA LÚCIA EVANGELISTA COSTA	48
55º	CELIA EUFRASIO LIMA	48
56º	DANIELE DE SOUSA BARROS	48
57º	FRANCISCA DAS CHAGAS CALISTO RIBEIRO	48
58º	ANTONIA DEUZIANE P DOS SANTOS	48
59º	DANIEL DE SOUSA	48
60º	VILMA MENEZES MACIEL	48
61º	ADEILSON MEDEIROS SOUSA	48
62º	BENEDITA REGINA DE MORAIS AIRES	48
63º	FRANCISCA LUCIONE RODRIGUES PAIVA	46

64º	ANA CLAUDIA RODRIGUES MATOS	46
65º	TEREZINHA ALVES AZEVEDO	45
66º	ITALO FERREIRA AMARO	45
67º	ALLANA MATOS CARLOS	45
68º	VERÔNICA LOIOLA PAIVA	45
69º	ANTONIO JOSÉ FEIJÃO CAVALCANTE	45
70º	ANTONIA FREIRES RODRIGUES	45
71º	EDIQUELE RIBEIRO RIPARDO	45
72º	JESSICA FERREIRA PAIVA	45
73º	ANA ARAUJO MATIAS	45
74º	MARIA FRANCISCA DOS REIS LIRA	45
75º	DANIELA VASCONCELOS PAIVA	45
76º	SANDRA MARIA PAIVA DIAS	45
77º	REGIANE RUFINO DA SILVA	45
78º	LUCIANA DE CARVALHO PINTO	45
79º	ANTONIO AUCIONE RUFINO MESQUITA	45
80º	TACIANA SANTOS DA SILVA	45
81º	ADRIANA PEREIRA SOUSA	45
82º	FRANCISCA DANIELE MELO SILVA	44
83º	SILVANA CARDEIRO DA SILVA	44
84º	ANA GESICA XIMENES OLIVEIRA	40
85º	ISAIRA DE SOUSA PEREIRA	40
86º	FRANCISCA CLAUDIELLE MELO SILVA	40
87º	MARIA DAS DORES RODRIGUES MATOS	40
88º	SILVIA MARIA LOIOLA SOUSA	40
89º	ANTONIA GLAUCIANE AIRES DE SOUSA	40
90º	VANESSA OLIVEIRA PAIVA	40
91º	DÊNNIS DEI ALBUQUERQUE FREIRE	40
92º	MARLETE LOPES FERNANDES	40
93º	MARIA DO ROSARIO XIMENES OLIVEIRA	40
94º	CHARLLENY MARIA SOUSA ALBUQUERQUER	40
95º	FRANCISCO IVO VASCONCELOS PAIVA	40
96º	ANTONIA GEOVANA OLIVEIRA ALVES	40
97º	FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	40
98º	ANA KEZIA SOUSA NUNES	40
99º	ANA FÁTIMA SILVA PAIVA	40
100º	MARCELA PAIVA ARAUJO	40
101º	CAMILA MATOS PAIVA	40
102º	TAMIRES SANTOS SILVA	35
103º	ANTONIA GLEICIANE GONÇALVES CARDOSO	35
104º	LUZANIA ALBUQUERQUE LIMA	35
105º	LUZIA SILVA SANTOS	35
106º	ANTONIA MARCIA SOUSA NASCIMENTO	30
107º	RITA DE CASSIA ALMEIDA ARAUJO	30
108º	MARIA DE FÁTIMA MELO	30
109º	JOSÉ MALAQUIAS AZEVEDO PRADO	30
110º	TATIANA JERÔNIMO DO NASCIMENTO	30
111º	ANTONIA MARTA MESQUITA VITAL	30
112º	JANAÍNA DA SILVA ALVES	30
113º	RAIMUNDA XIMENES DIAS FÉLIX	26
114º	JOÃO RAMIREZ FERREIRA MATOS	25
115º	MARIA SAMARA VIDALINA PAIVA	25
116º	SILVANA MARIA DA SILVA MARTINS	25
117º	LUCINEIDE PAIVA VASCONCELOS	25
118º	ANA CLAUDIA FELIX LIMA	25
119º	TATIANA OLIVEIRA BRASIL	25
120º	ANTONIA SUELEN AIRES XIMENES	20
121º	AÇUCENA PAULO RICARDO	20
122º	JOSÉ ERNANDES SOUSA MATOS	20
123º	FRANCISCA RAFAELE DA SILVA PEREIRA	20
124º	CARLA LAURA ALVES DA SILVA	DESC**
125º	FRANCISCA ELISAMIA MELO FERREIRA	DESC**
126º	ANTONIA EUNICE FERNANDES NEPANUCENO	DESC**
127º	CLEONICE PAIVA GOMES	DESC**
128º	MARIA ALESSANDRA MATOS PAIVA	DESC**
129º	REGIANIA CORDEIRO DA SILVA	DESC**
130º	VALQUIRIA ALVES ARAUJO	DESC**
CARGO: NUTRICIONISTA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	DAGNA VALÉRIA PIO MAGALHÃES	80
2º	ELETICE CRISTIANE BRAGA MACIEL	80
3º	IANA LOIOLA MELO	80
4º	ISA ERLANA RODRIGUES FERREIRA	75
5º	TAMIRES DIAS DE MOURA	65
CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	SIMONE PAIVA FEIJÃO ARAÚJO	100
2º	MARIA VILMA LOIOLA OLIVEIRA	98
3º	TAMIRES MATOS LIMA	70
SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO: ENFERMEIRO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	IANE XIMENES TEIXEIRA	75
2º	FRANCISCA XIMENES MELO	74
3º	IARA MARTINS MELO	70
4º	TESSIANA RODRIGUES DE MELO	67
5º	ARMINDA EVANGELISTA DE MORAIS	63
6º	RUTE MARIA CARVALHO DA SILVA	63
7º	ANTONIA ANGÉLICA VITAL FERNANDES	63

8º	FRANCISCA MARIA PINHEIRO PORTELA	62,5
9º	RONDNELIS FERNANDES POMPEU	61
10º	VERA LÚCIA DA SILVA RIPARDO	60
11º	ANA CRISTINA DE ARAÚJO	58
12º	ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE MADRUGA	56
13º	MARIA DOMITILIA SOUSA LIRA	56
14º	AUXLIADORA ELAYNE PARENTE LINHARES	55,5
15º	FRANCISCA LUCINEIDE DE ARAÚJO	55
16º	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA	53
17º	ÍTALA MÔNICA DE SALES SANTOS	52,5
18º	DAVI RODRIGUES DE SOUZA	52,5
19º	SHIRLLEY BASTOS SANTOS	52,5
20º	ANA SILVA AGUIAR DE CARVALHO	51,5
21º	SABRINA LOPES BANDEIRA	51,5
22º	MARIA ARLETE ALVES MELO	51
23º	RAYANE MARA ALBUQUERQUE DE SÁ ARAÚJO	51
24º	WESLLEY ARAUJO AZEVEDO	51
25º	ANA CAROLINE LIRA BEZERRA	50,5
26º	ANDRINY ARRUDA LIMA	50,5
27º	CAMILA DE JESUS FARIAS MELO SOUSA	47,5
28º	ELISÂNGELA DE JESUS MACEDO ARAUJO	46
29º	ANTONIA GRACILDA M. DO NASCIMENTO	44
30º	DAYANNE GREYCE LIMA COMBRA	43
31º	FERNANDA GALDINO LOPES	43
32º	ALAN LINHARES ARAGÃO CARVALHO	42
33º	MARIA ALINE SALES MELO	41,5
34º	JOARA APARECIDA LOPES BANDEIRA	41,5
35º	EMILLY TAWANE BARBOSA DA SILVA XIMENES	40,5
36º	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE MACIEL	40
37º	MARIA APARECIDA SOUSA VASCONCELOS	39
38º	MARIA WANESSA LIMA E SILVA	38
39º	EMILLINE SILVA RODRIGUES MATOS	37,5
40º	RAMUNDA CASTRO RIBEIRO	37
41º	MARIA DA CONCEIÇÃO THAYANNE FERNANDES MATOS	33
42º	PAULA LUCILDA SOUSA ROCHA	32
43º	LEIZA MELO SOUSA	31
44º	DIANA GADELHA GOMES	28,5
45º	JOSÉ PORTELA MACHADO FILHO	26
46º	NÁDIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	24
47º	IVNA MORORÓ BARROSO	16
48º	ALINE CRISTINA CAVALCANTE CHAVES	DESC**
49º	ANTÔNIO NATALÍCIO BRAGA CHAVES	DESC**
50º	FRANCISCA ARIANE FERNANDES PEREIRA	DESC**
51º	MARIA CATUNDA MESQUITA	DESC**
CARGO: VIGIA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	CLEVERTON DE MELO SILVA	55
2º	ANTONIO MIKAEL XIMENES SOUSA	50
3º	RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA	42
4º	LAZARO CELSO MATIAS DE SOUSA	48
5º	ORLANDO MARTINS VASCONCELOS JUNIOR	48
6º	ANTONIO ANACLETO MELO MESQUITA	45
7º	FRANCISCO CHAIANE ALVES LIRA	40
8º	MÁRIO GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	40
9º	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	40
10º	SAMUEL SILVA BRAGA	40
11º	FRANCISCO ALAN CHAVES PAIVA	36
12º	CRISTIANO XIMENES MELO	35
13º	DIONES MARTINS MESQUITA	35
14º	ELIZEU RAMOS MELO	35
15º	JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO	35
16º	RICARDO ARAUJO BARBOSA	35
17º	ANDRÉ LUIZ DA ROCHA FARIA	30
18º	EDVANDO GOMES MESQUITA	30
19º	FRANCISCO JONAS BARBOSA DA COSTA	30
20º	JULIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS	30
21º	JOÃO CLIMACO MELO CARNEIRO	30
22º	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ARAGÃO	30
23º	JHON LENOR RUFINO RODRIGUES	30
24º	LUIZ PENHA SOBRINHO	30
25º	REGINALDO FIDELIS PAIVA	30
26º	CARLOS ANDRÉ OROZINO RODRIGUES	25
27º	FRANCISCO MARCELO FERREIR A ALVES	25
28º	MANOEL CLEITON SILVA MELO	25
29º	MARCELO GARCIA LIRA	25
30º	ROGERIO FELIX DA SILVA DIAS	25
31º	CHARLES LINDEMBERGUE ALBUQUERQUE	20
32º	FRANCISCO DIEGOBARBOSA CASSIMIRO	20
33º	FRANCISCO THYAGO MELO	20
34º	FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA	20
35º	FRANCISCO DHONEI SOUSA MATOS	20
36º	JOAQUIM ANTONIO MELO CHAVES	20
37º	LUIS EDUARDO NASCIMENTO XIMENES	20
38º	RONALDO FERREIRA GARCIA	20
39º	TIAGO VASCONCELOS SOUSA	20
40º	FRANCISCO GEORGE MARTINS OLIVEIRA	15
41º	FANCISCO DAS CHAGAS NUNES PRADO	15
42º	JAIRO MACIEL LIMA	15
43º	MATHEUS MAIA DE OLIVEIRA	DESC**

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	FRANCISCO AGOSTINO DONATO	90
2º	DANIEL ALVES PEREIRA	70
3º	RODRIGO MACIEL LIMA	70
4º	FRANCISCO GUTIELE DE SOUZA	60
5º	JOSÉ HENRIQUE VASCONELOS CARLOS	57
6º	LEANDRO FERNANDES JORGE	55
7º	ROBSON CARVALHO GARCIA PINTO	53
8º	FRANCISCO TIAGO OLIVEIRA BRASIL	50
9º	ANTONIO FELIPE ALBUQUERQUE MESQUITA	50
10º	RAUL ALEXANDRE MACIEL CAMPOS	50
11º	FELIPE GABRIEL VASCONCLOS MELO	46
12º	ANDREIA FEIJÃO PEREIRA	45
13º	JOHN HERBET RODRIGUES DE LIMA	45
14º	FRANCISCO FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA	45
15º	FRANCISCO ALEX OLIVEIRA MAEIRA	40
16º	RENAN XIMENES MATOS	40
17º	ANTONIO EDNILTON XIMENES ALEXANDRE	40
18º	DOUGLAS ARAGÃO VASCONCELOS	40
19º	FRANCISCO CLEIRTON PARENTE	40
20º	SAMUEL LUCAS CARNEIRO DE SOUSA	40
21º	ELITÂNIA PINTO LIMA	35
22º	FRANCISCO ADRIANO SILVA DOS SANTOS	35
23º	FRANCISCO ROBERT OLIVEIRA AZEVEDO	30
24º	SILVIA HELENA DE MESQUITA	30
25º	NARLEY SOUSA PAIVA	DESC**
26º	ROSE ELAINE DE MORAIS FERREIRA	DESC**
27º	ANAEL LUCAS GONÇALVES MELO	DESC**
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ALEXANDRA JERONIMO SOUSA	66
2º	MARIA EVANILDA GOMES MESQUITA	59,5
3º	MARIA JOIS RUFINO CRUZ	54,5
4º	DALVA ALVES PAIVA FEIJÃO	54
5º	PATRICIA MARIA MOURA MACEDO	51,5
6º	ZUILA FREIRES RODRIGUES	51
7º	ISABEL CRISTINA DE BARROS MELO	51
8º	ANA CAROLINA FEIJÃO FARIAS	42
9º	MARIA DANIELE RIPARDO MAIA	42
10º	SANDRA MARIA DIAS MATOS	40
11º	PEDRO IGOR FERREIRA VASCONCELOS	40
12º	LUANNA BRAGA DE ARAUJO	40,5
13º	SABRINA MARIA ALVES LEITÃO	40,5
14º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO MARTINS	39
15º	CÉLIA MARIA DE LIMA SOARES GOMES	38
16º	TATIANA SANTOS SILVA	37
17º	SIRLEI FERNANDES LIMA	35,5
18º	RAFAELA MARIA DONATO MELO	35
19º	MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA FERREIRA	34,5
20º	MARIA IRES RODRIGUES MATIAS	33
21º	ANDRESSA CAVALCANTE MELO	33
22º	SHEYLE KELLY MESQUITA DE SOUSA	32
23º	SARA MARIA XIMENES ALBUQUERQUE	31
24º	SANDERLIR PAIVA MENDONÇA DE SOUZA	28,5
25º	NAINA APARECIDA LEANDRO PEREIRA	25,5
26º	LAIANA VASCONCELOS SOUSA	24
27º	TEREZA CRISTINA ALEXANDRE CASSIMIRO	20,5
28º	FRANCISCO EDUARDO VITAL PRUDENCIO	18,5
29º	DIANE MARTINS DA SILVA	11,5
30º	FRANCISCO SIDNEY SILVA OLIVEIRA	03
31º	AURELICE RODRIGUES DE MESQUITA	DESC**
CARGO: EDUCADOR FÍSICO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ALINE VIANA SOUSA	71
2º	JOSÉ LUIS MACIEL LIMA	57
3º	MAIARA LOPES RIBEIRO	41
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	HIALLY LINHARES LIMA	70
2º	MARIANE MARTINS PAIVA	69,5
3º	ROBYSON RAIMUNDO VASCONCELOS RODRIGUES	64
4º	LEON PAIVA RODRIGUES	60
5º	HELDANIO PABLO XIMENES ARAGÃO PAIVA MELO	62
6º	AURITANIA DONATO VASCNCELOS	57
7º	JONTHAN FERREIRA ARAÚJO	57
8º	ANA MYARA BRANDÃO	51,5
9º	HYARA BRENA OLIVEIRA RUFINO	46
10º	YASMIN DE OLIVEIRA PONTES	44
11º	ANA CESARINA SILVA GOMES	39
12º	JAMILE XAVIER DE OLIVEIRA	39
13º	MANOEL JERÔNIMO LIRA MELO	37
14º	MARIA DE LOURDES FERNANDES E SILVA	16
CARGO: PSICÓLOGO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MARCIA MARIA DE O. FALCÃO GOMES	64,5
2º	MARIVANDA ROCHA DA SILVA	59
3º	THALLINNE ROSENDO DA COSTA	59
4º	ANA SARAH MELO ARAGÃO	56

5º	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	53
6º	DIMAS SAMPAIO CAVALCANTE	52
7º	FLAVIA MARIA MARTINS MELO	48
8º	ANTONIA ALANNE PAIVA BENDÔ	35
9º	SABRINE VASCONCELOS GUIMARÃES	DESC**
10º	PAOLA LOPES LIMA	DESC**
11º	RENATA KELLY VIANA MARTINS	DESC**
CARGO: MEDICO VETERINARIO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	PEDRO HENRIQUE MACIEL VASCONCELOS	75
2º	FILIPE MELO CAVALCANTE	59
3º	LIA LUMA PRADO	37
CARGO: FARMACEUTICO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MÁBILA MATOS DE LIMA MENDES	68
2º	TAYSON RONNIER ROCHA RUFINO	57
3º	MARIA LIDIANE RODRIGUES SANTOS	55
4º	JEAN LINHARES DE LIMA	50
5º	NAIRA MESQUITA PAIVA	DESC*
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nº	NOME	TOTAL
4º	ELIZIANE MARIA RODRIGUES FEIJÃO	66
2º	CLEVERSON FELIPE DA SILVA FERREIRA	64
3º	ANA THIENA APOLIANO G. DA SILVA	62
5º	EDJANE ARAUJO DA SILVA	54
6º	VERUSA FERREIRA PAIVA	47
1º	SEBASTIÃO SHERLY LIMA DE SOUSA	DESC**
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.		
CARGO: AGRÔNOMO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS	69
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	FRANCISCO DE ASSIS LOIOLA MATOS	58
2º	BRUNO ALVES MELO	56
3º	FABIO LIMA FERREIRA	56
4º	REGINALDO RIPARDO MAIA	52
5º	JORGE LUIS MATOS OLIVEIRA	50
6º	LUIS CLAUDIO SOUZA RODRIGUES	40
7º	FLAVIO BRAGA FREIRES	DESC*
8º	ELIAS NETO ALVES MELO	DESC**
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSEIO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ROBINSON FARIAS MONTEIRO	60
2º	CLEITON MARTINS DE ALMEIDA	58
3º	FRANCISCO CESARIO SOUSA DO NASCIMENTO	58
4º	COSMO GENIVAL XIMENES DE SOUSA	56
5º	MATHEUS MARTINS FERNANDES	55
6º	JOHNSON OLIVEIRA XIMENES	55
7º	JOSE ARNALDO RODRIGUES SIQUEIRA	55
8º	FRANCISCO ELVIS MUNIZ FARIAS	55
9º	FRANCISCO ITALO DE LIMA	55
10º	MANOEL RODRIGUES LIMA VASCONCELOS	54
11º	ATALO ALVES MELO	50
12º	FRANCISCO ALEX MOREIRA MELO	40
13º	OTACILIO LOIOLA MELO	30
14º	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	30
15º	IVAN MACHADO XIMENES	20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nº	NOME	TOTAL
1º	KARLA JANAINA CAVALCANTE FEIJÃO	75
2º	JOSÉ EDIS BERNARDO	73
3º	SANDRA MARIA DE FRANÇA	72
4º	LIVIANE RODRIGUES SANTOS	71
5º	MORGANA PATRÍCIA FARIAS BASTOS SARAIVA	71
6º	ANA KARINE ANSELMO	71
7º	MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	71
8º	CRISTIANE MELRE PRADO MELO	70
9º	RITA DE CASSIA LOPES MATOS	66
10º	ISABEL CRISTINA MELO VASCONCELOS	65
11º	SUELAINY EMANUELA DE FREITAS MESQUITA	65
12º	MARIA REGISGLAUCIA LOBO DE OLIVEIRA	63
13º	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	63
14º	FRANCILENE ZARCO DE OLIVEIRA	63
15º	MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA	62
16º	MARIA CLEIDIMAR VITORINO SOUSA DA SILVA	61
17º	CAMILA CARLA DE SOUSA BEZERRA	60
18º	ANA MARIA MOURA SILVA	59
19º	ISABEL CRISTINA ALVES RODRIGUES	59
20º	KARLA SILVA DAS NEVES	58
21º	ANA GILMAÍZA TOMAZ LOURENÇO	57
22º	ANA CAROLINA CAVALCANTE MARTINS	50
23º	DAIANE DE AZEVEDO COSTA	45
24º	ÉRIKA VALQUIRIA VASCONCELOS	DESC**
CARGO: PSICÓLOGO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA XIMENES	64
2º	MARIANA SILVA PAULA AMARAL	63

3º	DANIELLE MARIA DE ARAUJO BARBOSA	62
4º	ANTONIA SAMILHA CLEDINA ADRIANO LOPES	61
5º	CINTIA MARIA VASCONCELOS DE ASSIS	62
6º	DELCINEI FERREIRA DE MEDEIROS	59
7º	GÉSSICA MARQUES VASCONCELOS	56
8º	NONATA JAKELINE CORDEIRO FARIAS	55
9º	ALINE DE SOUSA ROSA	52
10º	TAMYLLY KELLY ARRUDA PRESTES	DESC**
11º	THAMIRES MACEDO BRAGA	DESC**
CARGO: ORIENTADOR DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	LIDIANA LIRA MELO	88
2º	MARIA DIANA SANTOS RODRIGUES	79
3º	EVANGELINA PRADO MESQUITA	73
4º	MARCIA MAIANE PAIVA MARTINS	70
5º	FRANCISCA AMANDA MACIEL PEREIRA	70
6º	ALESSANDRA JERONIMO SOUSA	65
7º	CARLOS DAVILA PRADO LIMA	65
8º	HUGO ARAGÃO XIMENES	65
9º	FRANCISCA LUZANI LIMA MARTINS	60
10º	ANA CLEIDE FURTADO RODRIGUES	55
11º	YAN REGINALDO LIRA ARAUJO	47
12º	AMANDA ALVES PEREIRA	DESC**
CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER		
Nº	NOME	TOTAL
1º	TAMIRES MELO RODRIGUES	64
2º	ANA LARYSSE ALVES MELO MARTINS	63
3º	RUTH GABRYELE ALVES DE OLIVEIRA	63
4º	VANDERSON LIMA OLIVEIRA	DESC**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ROSA MARIA PAIVA MACIEL	60
2º	MARIA JOSÉ RUFINO	50
3º	FRANCISCO GERÔNCIO G. CAVALCANTE	48
4º	TEREZINHA OLIVEIRA MELO	45
5º	FRANCYS ARAUJO MOTA	45
6º	THAIS ALBUQUERQUE RODRIGUES	40
7º	MARIA MICHELE SOUSA MATOS	40
8º	ISRAELLY MATOS SOUSA	40
9º	DAVI SOARES ALBUQUERQUER	40
10º	FLAVIANA FIRMO DOS SANTOS	30
11º	ELIETE FEIJÃO RODRIGUES	30
12º	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE VASCONCELOS	25
13º	JOANA DARC DO NASCIMENTO ALVES	25
14º	VALDENE GARCIA LIRA	25
15º	ANTONIA LUZIMAR SOUSA AIRES	20
16º	FRANCISCA MARTA FERREIRA DAMASCENO	20
17º	MARIA DE JESUS DA SILVA	20
18º	ISAIAS FERREIRA RODRIGUES	DESC**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MARIA CLENES ALVES DE OLIVEIRA	58
2º	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	56
3º	DANIELE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	55
4º	ANTONIA MARIANA PRADO CAVALCANTE	55
5º	MATHEUS MOURA SILVA	54
6º	JOSE WILLIAM AIRES DA SILVA	52
7º	FRANCISCO ROMARIO LOIOLA DUARTE	52
8º	DALILA DE LIMA RODRIGUES DAMASCENO	52
9º	FRANCISCA MICHELE DA SILVA FRANÇA	52
10º	IZABEL FERREIRA MARTINS	52
11º	ARISTOTELES DE SOUSA SILVA	40
12º	HEDILANDIA MOTA MOURA	40
13º	ANTONIO SOUSA DE LIMA	30
14º	TAIS DA SILVA COSTA	20
CARGO: VIGIA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	RAIMUNDO LUCIO DE OLIVEIRA	60
2º	CRISTIANO FEIJÃO RODRIGUES	58
3º	FRANCISCO MANOEL PAIVA XIMENES	57
4º	JORGE DE SOUSA LOPES	56
5º	MAURICIO LOPES ARAGÃO	55
6º	FRANCISCO LUIS OLIVEIRA BEZERRA	50
7º	TOMAZ VITORIANO CAVALCANTE CORDEIRO	45
8º	ELIEZO LOIOLA PAIVA	40
9º	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEQUENO	40
10º	FRANCISCO DAS CHAGAS LOIOLA MENDES	40
11º	ANTONIO VALMI CARNEIRO MESQUITA	20
CARGO: MOTORISTA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	PAULO SERGIO ALVES NASCIMENTO	60
2º	DEMETRIUS DOUGLAS ALVES RODRIGUES DA SILVA	58
3º	MACIONE DEODORO XIMENES AGUIAR	58
4º	ANTONIO MATEUS GONÇALVES DE LIMA	52
5º	ANTONIO HUMBERTO DE BARROS NETO	52
6º	FERNANDA ARAUJO MOTA	50
7º	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA NETO	44

8º	PAULO ROSEMBERG SOUSA FEITOSA	40
9º	FRANCISCO CAVALCANTE MENDES	20
10º	CAIO DONATO OLIVEIRA DE AZEVEDO	20
11º	GABRIEL SOUSA MELO	20
12º	EVALDO RODRIGUES LIMA	20
13º	ISRAEL PAIVA CAVALCANTE	DESC*
14º	ELIESIO RODRIGUES MACHADO	DESC**
15º	FRANCISCO BRENO OLIVEIRA DE AGUIAR	DESC**
DESC* - Desclassificado por carência de documentação conforme o item 7 do Edital nº 01/2017.		
DESC** - Desclassificado por não ter participado da fase da seleção (entrevista)		

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3959633A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO INSCRITOS_PROCESSO SELETIVO_MAURITI_CE

Secretaria de Educação

ANAUÁ – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA EDVANIA SOUSA	96029185135	ANOS INICIAIS E. F.	34
JOAO ANTONIO DA COSTA	96029388672	ANOS INICIAIS E. F.	322
MARIA AUDETE ARARUNA	2000029080780	ANOS INICIAIS E. F.	409
ANAUÁ – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA NEUMA DA COSTA	227448592	EDUCAÇÃO INFANTIL	49
FRANCISCA NILDA DA SILVA DANTAS	96029510540	EDUCAÇÃO INFANTIL	95
EDNETE BEZERRA DA SILVA	34115670	EDUCAÇÃO INFANTIL	224
MARIA JOANA DA SILVA SOUSA	2001028026844	EDUCAÇÃO INFANTIL	205
FRANCISCO VALDETARIO DOS SANTOS	215786391	EDUCAÇÃO INFANTIL	158
ANA MARIA DA COSTA	96029396128	EDUCAÇÃO INFANTIL	162
IZABEL DE SOUZA PEREIRA	20086293200	EDUCAÇÃO INFANTIL	275
DAYANA DAS NEVES PEREIRA	3804754	EDUCAÇÃO INFANTIL	274
VALNEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	2351597	EDUCAÇÃO INFANTIL	369
NUBIA TAISLANDIA DA SILVA	2005029101850	EDUCAÇÃO INFANTIL	370
TARCIANA SOARES DE ARAUJO FIGUEIREDO	20072643190	EDUCAÇÃO INFANTIL	395
MARIA AURICELIA FERREIRA	2003099135383	EDUCAÇÃO INFANTIL	447
MARIA RIVANNI SOUSA PEREIRA	20163103024	EDUCAÇÃO INFANTIL	466
MARIA JEZIANE DE SOUSA SILVA	20073810090	EDUCAÇÃO INFANTIL	499
LIVIA TAIZE DE FREITAS JORGE	20074641144	EDUCAÇÃO INFANTIL	586
MAURICIO FIRMINO ARARUNA	2005029042722	EDUCAÇÃO INFANTIL	558
ANAUÁ – PROFESSOR DA EJA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA LENI DO NASCIMENTO COSTA	2004099073912	EJA	264
ANAUÁ – PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
FELIX EDMAR JORGE DA SILVA	2007292083	EDUCAÇÃO FISICA	182
MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ARAUJO	20075455921	CIENCIAS	276
ANGELA MARIA DE SOUSA DANTAS	20071615290	CIENCIAS NATURAIS	303
BURITIZINHO – PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
DANIELLY ALENCAR SILVA	2005029034711	INFORMATICA	85
MARIA FERNANDES LACERDA	20073017870	MATEMATICA	67
MARCIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	20071777541	LINGUA PORTUGUESA	66
FRANCISCA SABRINA INACIO DE ALENCAR	20075354513	LINGUA PORTUGUESA	102
FRANCISCO FABRICIO DE LACERDA FERNANDES	20078859020	LINGUA PORTUGUESA	101
FERNANDO DE LACERDA FERNANDES	20076134819	HISTORIA	103
GEYMERSON DA SILVA NASCIMENTO	20073036298	INFORMATICA	254
RAIMUNDA ROCHA DE LIMA	96029338179	CIENCIAS NATURAIS	250
LANEILDE SARAIVA ALCANTARA	2001005014130	BIOLOGIA	248
DAMIANA SEVERINO DE SOUSA	98029075026	LINGUA PORTUGUESA	244
JOSEFA ALVES DOS SANTOS	340788799	LINGUA PORTUGUESA	226
ROBERTO CARLOS DE ALENCAR	20075354190	GEOGRAFIA	294
MARIA DAISE FELIPE DE OLIVEIRA	2006029221382	HISTORIA	385
THAYNA ALENCAR ALVES	2006029219655	LINGUA PORTUGUESA	604
MIRIELLE DE SOUZA TIBURTINO	2006029260841	LINGUA PORTUGUESA	341
MARCOS ANTONIO FERREIRA LOURENÇO	98029248940	MATEMATICA	223
LAIANE FELIPE SAMPAIO	20071003678	INFORMATICA	399
JOSEFA ELINETE PEREIRA FELIPE	98029091021	HISTORIA	452
MARIA LOURDES DE SOUSA	303997096	HISTORIA	473
ARI TAVARES DE MORAIS	15917143	EDUCAÇÃO FÍSICA	486
SOCORRO LUCILANDIA DOS SANTOS XAVIER	2000029080950	CIENCIAS	545
JOSE JAILTON AZEVEDO DO NASCIMENTO	2003099129650	MATEMATICA	524
TAIS VASQUES VIEIRA	2001029108194	BIOLOGIA	640
MARIA SILMARA CRUZ SOUSA	20077740011	GEOGRAFIA	641
CLARA PIMENTA OLIVEIRA	20073036425	LINGUA PORTUGUESA	600
BURITIZINHO – PROFESSOR DA EJA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
CICERA FURTADO DE OLIVEIRA NUNES	20152115743	EJA	115
MARIA ELIANE NUNES DA SILVA	98097091031	EJA	318

JOSEFA CICERA SAMPAIO DE OLIVEIRA	98029090203	EJA	526
BURITIZINHO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA EUZANI FELIPE FERNANDES	213187391	EDUCAÇÃO INFANTIL	44
JESSICA XAVIER BARBOSA	20076387261	EDUCAÇÃO INFANTIL	27
MARIA JOSEFA APARECIDA PIMENTA DE LACERDA	35226012000	EDUCAÇÃO INFANTIL	68
MARIA DE FATIMA DE JESUS	906860	EDUCAÇÃO INFANTIL	117
LUIZA ALVES AGUIAR	523946922	EDUCAÇÃO INFANTIL	97
LIDIA LUANA DE SA PIMENTA	200710033732	EDUCAÇÃO INFANTIL	255
JOSEFA ROCHA DE LIMA	2005029009938	EDUCAÇÃO INFANTIL	249
MARIA ERINEIDE VASQUES DE SALES TAVARES	20086471710	EDUCAÇÃO INFANTIL	179
MARIA EDINETE VASQUES DE SALES SILVA	20163154168	EDUCAÇÃO INFANTIL	178
FRANCISCA JUCIENE SOARES SIQUEIRA	2002029126743	EDUCAÇÃO INFANTIL	319
ANTONIA ARARUNA DA SILVA	98097098737	EDUCAÇÃO INFANTIL	356
DALVANY MARIA PEREIRA	342701299	EDUCAÇÃO INFANTIL	282
JOSIENE ALVES DOS SANTOS	20071612143	EDUCAÇÃO INFANTIL	320
LILIA BARBOSA XAVIER	2003099129677	EDUCAÇÃO INFANTIL	398
JOSEFA JUCILENE FAUSTINO GOMES	2003099131612	EDUCAÇÃO INFANTIL	418
GERVANIA RODRIGUES FILGUEIRAS	2001097152195	EDUCAÇÃO INFANTIL	428
MARIA EDNEIDE MARCELINO NASCIMENTO	20072517810	EDUCAÇÃO INFANTIL	557
ELIZABETE ALENCAR DO NASCIMENTO	2000029046808	EDUCAÇÃO INFANTIL	501
LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	2006029096111	EDUCAÇÃO INFANTIL	550
FRANCISCA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2001097166595	EDUCAÇÃO INFANTIL	567
BURITIZINHO – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA ROZANGELA FURTADO DE SOUSA	145041988	ANOS INICIAIS E.F.	120
CRISTINA FRANSCISCA DA SILVA XAVIER	20160771085	ANOS INICIAIS E.F.	119
JACINTO BRAZ DO NASCIMENTO	304378239	ANOS INICIAISE.F.	72
SABRINA DA SILVA PEREIRA	2006029096529	ANOS INICIAIS E.F.	180
BETANIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRAS	96029341439	ANOS INICIAIS E.F.	340
ANA HELEONEYRE TAVARES MENDONÇA	237466692	ANOS INICIAIS E.F.	579
BURITIZINHO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA ISABEL FELIPE FERNANDES	96029259490	EDUCAÇÃO ESPECIAL	137
COITÉ – PROFESSOR DA EJA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA WERGILA CARTAXO DOS SANTOS	20074516366	EJA	389
JOSE FRANCISCO LOPES DINIZ	2007161315	EJA	402
MARIA MARCIANA VICTOR	2003029182293	EJA	529
MARIA NAILMA DE ALMEIDA SANTANA	2004029082122	EJA	603
COITÉ – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
LILIANE BASTOS DA COSTA	2007477899	EDUCAÇÃO INFANTIL	03
MARIA GERUSLANIA SALVIANO CARTAXO	2001097163731	EDUCAÇÃO INFANTIL	08
JOSE RAFAEL DE LACERDA LEITE	2001097156930	EDUCAÇÃO INFANTIL	11
MARIA AGUINETE DA SILVA	364302902	EDUCAÇÃO INFANTIL	45
CICERA TANIS BARBOSA DA SILVA	2003029150014	EDUCAÇÃO INFANTIL	60
MARIA TARCIANA DIONISIO	20073032543	EDUCAÇÃO INFANTIL	48
TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA	2001097151091	EDUCAÇÃO INFANTIL	47
ELENA MARCIA ALMEIDA DE SOUSA	99029060159	EDUCAÇÃO INFANTIL	245
AGNA FERREIRA VITOR	20073036417	EDUCAÇÃO INFANTIL	02
ANA DA COSTA	341629799	EDUCAÇÃO INFANTIL	177
JOSEFA JOELMA ALVES CARTAXO	96029185429	EDUCAÇÃO INFANTIL	160
MARIA FERREIRA DA SILVA	2003099132856	EDUCAÇÃO INFANTIL	295
MARIA JOSE TELES ROSENDO	215768591	EDUCAÇÃO INFANTIL	311
SAMARA FAUSTINO DO NASCIMENTO	2003034099897	EDUCAÇÃO INFANTIL	336
SIMONE MONTEIRO DA SILVA	2003029104306	EDUCAÇÃO INFANTIL	343
ELISIENE VALENTINO DE SOUSA	2001097163715	EDUCAÇÃO INFANTIL	337
MARA HIGINO FERREIRA	2004029082149	EDUCAÇÃO INFANTIL	364
MARIA NEVES RODRIGUES LUCENA	2005034046897	EDUCAÇÃO INFANTIL	403
ARLAN FERREIRA VITOR	20080710705	EDUCAÇÃO INFANTIL	440
CICERA NAIARA DA SILVA	20072132242	EDUCAÇÃO INFANTIL	480
MARIA ELENUSA CLAUDINO	2001097167389	EDUCAÇÃO INFANTIL	490
LUCIA PEDRO DA SILVA	2870623	EDUCAÇÃO INFANTIL	624
LUANDERSON RODRIGUES DINIZ	20072753590	EDUCAÇÃO INFANTIL	601
MARIA ELISABETHE DIONISIO ALMEIDA	2006029223415	EDUCAÇÃO INFANTIL	574
CICERA ELIANE PEREIRA DIAS	2004029082025	EDUCAÇÃO INFANTIL	513
COITÉ - PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
ABRAAO LEITE MARANHAO	97029134598	HISTORIA	129
MARIA JUCELIA MONTEIRO DOS SANTOS	97029056180	CIENCIAS	208
MARIA ELISMONICA ALMEIDA DE SOUSA	2008274052	HISTORIA	175
JUSCENIR ALVES CARTAXO	3433562000	HISTORIA	159
JUCEUMA ALVES BARBOSA	34796792000	HISTORIA	172
JOSE GILDERLAN ALMEIDA DE SOUSA	2003099130101	EDUCAÇÃO FÍSICA	485
EDLANIA TELES DA ROCHA	34679892000	CIENCIAS NATURAIS	577
GENARIO MANOEL DE MARIA	98097099334	LINGUA PORTUGUESA	544
COITÉ – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA SOCORRO DE SOUSA DE LUCENA	2007029189083	ANOS INICIAIS E.F.	133
MARIA DAS DORES FERREIRA	2003099135111	ANOS INICIAIS E. F.	253
FRANCISCO SAVIO SIMIAO DE ARAUJO	2008098060461	ANOS INICIAIS E. F.	270
MARIA EDINA TELES DA ROCHA	2004029135951	ANOS INICIAIS E. F.	345
JOCELIO FERREIRA DE SOUSA	20160187189	ANOS INICIAIS E. F.	429
MARIA DAS DORES ALMEIDA DE SOUZA	97029188043	ANOS INICIAIS E. F.	487
NOVA SANTA CRUZ – PROFESSOR DA EJA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
JUNIELIA DE SOUSA SILVA	2004099075761	EJA	243
AVANUSA PEREIRA DA SILVA	5459948	EJA	535

MARIA JOSE SANTANA	98097099504	EJA	553
NOVA SANTA CRUZ – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
EXPEDITA LOPES DINIZ	2653228	EDUCAÇÃO INFANTIL	46
DAMIAO PEREIRA DE ASEVEDO	3386894	EDUCAÇÃO INFANTIL	227
MARIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA	2000028154968	EDUCAÇÃO INFANTIL	228
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEMENTE	1512937	EDUCAÇÃO INFANTIL	502
MARCIA DUARTE LOPES	2482491	EDUCAÇÃO INFANTIL	514
GENILDA FREITAS GOMES NEVES	1495985	EDUCAÇÃO INFANTIL	547
NOVA SANTA CRUZ – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
RAFAELA FERREIRA LIMA	3684780	ANOS INICIAIS E. F.	450
MARIA DO SOCORRO TAVARES DE LACERDA	2003009050405	ANOS INICIAIS E. F.	588
EDVANIA OLIVEIRA BARBOSA	2482455	ANOS INICIAIS E. F.	522
NOVA SANTA CRUZ – PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARTA EMILIA DUARTE LOPES	2960604	GEOGRAFIA	515
JAMIL TORQUATO LEITE GONÇALVES	2003005202553	GEOGRAFIA	508
MARIA ALDILANIA DA SILVA ALCANTARA	20079519070	MATEMATICA	552
HYGO GUBIO TIMOTEO PEREIRA	2482331	MATEMATICA	516
OLHO DÁGUA – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
RAIMUNDA ILZA DE SOUZA	20077315612	EDUCAÇÃO INFANTIL	143
MARIA JESIELDA DE SOUZA PEREIRA	2005029105104	EDUCAÇÃO INFANTIL	142
MARIA ILDA DE LIMA	20081079782	EDUCAÇÃO INFANTIL	51
GELSIVANIA FRANCISCA PEREIRA DE MOURA	20079519142	EDUCAÇÃO INFANTIL	166
OLHO DÁGUA – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
FRANCISCA RAIANE GONÇALVES DE SOUSA	2006029179165	ANOS INICIAIS E. F.	165
SOCORRO FRANCISCA DE OLIVEIRA	2005029102881	ANOS INICIAIS E. F.	401
VALMIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	97029031284	ANOS INICIAIS E. F.	521
FRANCISCA JOSE DE SOUSA	20086631920	ANOS INICIAIS E. F.	573
PALESTINA – PROFESSOR DA EJA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA MAIARA GOMES PEREIRA	2007951925	EJA	37
JOSEFA BERNARDO BARBOSA	2004029009166	EJA	293
MARIA ANUNCIAÇÃO SANTANA DA SILVA	220100792	EJA	354
MARIA OLINEIDE DE BRITO	1451633	EJA	561
GERALDA BARROS LOPES	98029091072	EJA	638
ERICA FAUSTINO JERONIMO	20073831110	EJA	560
DIONISIA FURTADO DOS SANTOS	20070852337	EJA	639
PALESTINA - PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
ELICIMONE CONSTANTINO DOS SANTOS BRAZ	20041028046020	BIOLOGIA	148
HOZANA GONÇALVES VIANA	2006029222559	EDUCAÇÃO FISICA	196
ALINE RODRIGUES DE SOUSA	20074793165	LINGUA PORTUGUESA	183
JOCELIA SANTOS DE SOUSA	20078734767	HISTORIA	257
CICERA RAYANNE DE SOUSA GONÇALVES	2004099073610	HISTORIA	339
ANA MARIA JOSINO DA SILVA	34522482000	CIENCIAS	347
MARIA EDILMA MARTINS DE MORAIS	2001028036025	LINGUA PORTUGUESA	412
MARIA AILMA DE SOUSA LINHARES TEIXEIRA	2004029030998	LINGUA PORTUGUESA	451
JOAQUIM RANGEL FURTADO	2006029258847	LINGUA PORTUGUESA	494
JOSE ROBERTO DE SOUSA LINHARES	220084891	LINGUA PORTUGUESA	483
FRANCISCA ODALIA DOS SANTOS	97029223930	HISTORIA	531
JARCIA FABIOLA MORAIS XAVIER	2639756	INGLES	530
PEDRO VICTOR ARAUJO DOS SANTOS	20075964508	HISTORIA	500
PALESTINA – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
ELISANGELA GALDINO DOS S. DE SOUSA	20070432222	EDUCAÇÃO INFANTIL	87
MARIA JUCELIA DOS SANTOS	2003029116223	EDUCAÇÃO INFANTIL	138
ELIZIANA MOREIRA DOS SANTOS	2003099134859	EDUCAÇÃO INFANTIL	236
POLIEDNA GOMES SALES	2003099135200	EDUCAÇÃO INFANTIL	263
SIONELIA SALDANHA DA SILVA	20084148653	EDUCAÇÃO INFANTIL	258
GRACIANA LINHARES DE ARAUJO	124324686	EDUCAÇÃO INFANTIL	259
RITA BENTO FIGUEIREDO DE MELO	20085813332	EDUCAÇÃO INFANTIL	199
JOSEFA SOARES LOPES	2004029180760	EDUCAÇÃO INFANTIL	195
EDVANIA JUCA PEREIRA	2000028204264	EDUCAÇÃO INFANTIL	229
ELIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	2007029081287	EDUCAÇÃO INFANTIL	246
ANA PAULA DE SOUSA MORAIS	2007029007095	EDUCAÇÃO INFANTIL	153
DAYANE PEREIRA DE ARAUJO	2004029112900	EDUCAÇÃO INFANTIL	346
MARIA ALCELI RIBEIRO DE SOUSA	96029453784	EDUCAÇÃO INFANTIL	352
MARIA ROSANGELA VIANA GONÇALVES	96029203320	EDUCAÇÃO INFANTIL	281
JANAINA BARBOSA LIMA	97029056732	EDUCAÇÃO INFANTIL	382
MARGARIDA MARIA NUNES	2003034080886	EDUCAÇÃO INFANTIL	410
CICERA ALESSAMARA ALVES DE OLIVEIRA	34871072000	EDUCAÇAO INFANTIL	411
JOSSINEIDE LIMA GOMES	4679387	EDUCAÇAO INFANTIL	444
ANA CASSIA ALVES LACERDA	20071003058	EDUCAÇAO INFANTIL	433
DAMEANA MARIA DE MOURA	6209978	EDUCAÇAO INFANTIL	417
ADAILZA DE SOUSA PEREIRA	2001097161607	EDUCAÇÃO INFANTIL	460
MARIA SOCORRO NUNES PEREIRA	2006029082366	EDUCAÇÃO INFANTIL	459
MARIA DAYANE MACEDO DE LEMOS	20073345002	EDUCAÇÃO INFANTIL	448
PALESTINA – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA DANIELE SANTOS SEVERO	20072886417	ANOS INICIAIS E.F.	82
PEDRINA VIANA GONÇALVES	230766492	ANOS INICIAIS E.F.	108
MARIA CLENILDA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	96029383972	ANOS INICIAIS E.F.	25
SIMONE TEIXEIRA GOMES	2002029190824	ANOS INICIAIS E.F.	329
ANA CLEIDE SEVERINO DE SOUSA	96029322108	ANOS INICIAIS E.F.	315
JUCICLEIDE SEVERINO DE SOUSA	2004099073424	ANOS INICIAIS E.F.	314

GEUSIMARY ALMEIDA SABINO	2004029076637	ANOS INICIAIS E.F.	325
MARIA ELENIVAN DE OLIVEIRA MORAIS	20090551375	ANOS INICIAIS E.F.	368
CICERA CRUZ DOS SANTOS	96029230270	ANOS INICIAIS E.F.	349
ANTONIO SOARES SIQUEIRA	20071002876	ANOS INICIAIS E.F.	406
FRANCISCA CELIA BARBOSA LIMA	230765792	ANOS INICIAIS E.F.	397
MARIA DAS GRAÇAS BERTO MOTA	20070417410	ANOS INICIAIS E.F.	479
GERALDA BARBOSA LIMA	50657582	ANOS INICIAIS E.F.	568
MANUELA SIQUEIRA LIMA	2001097159270	ANOS INICIAIS E.F.	623
SÃO FÉLIX – PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARINEIDE JOSE DA SILVA	371173127	LINGUA PORTUGUESA	122
MARIA APARECIDA DA SILVA	2005015104739	EDUCAÇÃO FÍSICA	222
MARIA APARECIDA DA SILVA	97029140288	EDUCAÇÃO FÍSICA	471
FRANCISCA TEREZA LUCAS	2004029144187	LINGUA PORTUGUESA	602
ROSANA FELIPE DOS SANTOS	2005015104631	LINGUA PORTUGUESA	511
ANTONIO AGERLANDIO DA SILVA	2001097154619	CIENCIAS NATURAIS	512
SÃO FÉLIX – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
FRANCISCA RAQUEL DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS	2004099073289	EDUCAÇÃO INFANTIL	01
CLARA LUANA DOS SANTOS	20070058592	EDUCAÇÃO INFANTIL	173
RODOLFO DE SOUZA BORGES	20086206766	EDUCAÇÃO INFANTIL	221
MARIA ADRIANA DE JESUS	97029057313	EDUCAÇÃO INFANTIL	266
ROBSON DE SOUZA BORGES	2005029131008	EDUCAÇÃO INFANTIL	214
JOSEFA PATRICIA FELIPE	20070058426	EDUCAÇÃO INFANTIL	268
JOSEFA RAILANDIA DOS SANTOS	2007029046813	EDUCAÇÃO INFANTIL	328
MARIA APARECIDA SAMPAIO	2003099132937	EDUCAÇÃO INFANTIL	458
SÃO FÉLIX – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA IVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA	2001029129434	ANOS INICIAIS E. F.	130
MARIA IDICLEIA ROSENDO	96029362525	ANOS INICIAIS E. F.	169
SUZANA RAIMUNDA SANTOS VASQUES	2000029129517	ANOS INICIAIS E. F.	366
RAIMUNDA ANA DOS SANTOS	167288888	ANOS INICIAIS E. F.	392
SÃO MIGUEL – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
HUEGELA MIGUEL DA SILVA	20073882903	EDUCAÇÃO INFANTIL	14
CECILIA OLIVEIRA DA CRUZ	98029101345	EDUCAÇÃO INFANTIL	16
MARIA FABIA ALVES FERNANDES	2005029133248	EDUCAÇÃO INFANTIL	13
CLEIDIANE TAVARES DE SOUZA	2000028155662	EDUCAÇÃO INFANTIL	152
ANA MARIA ALVES FERNANDES	2003099129979	EDUCAÇÃO INFANTIL	154
JOSEFA LEIA FURTADO DE BRITO	96029257527	EDUCAÇÃO INFANTIL	157
DANGELA TAVARES LEITE	20080668334	EDUCAÇÃO INFANTIL	232
RENAURA SIMPLICIO DE VASCONCELOS	96029256059	EDUCAÇÃO INFANTIL	286
CICERA ALVES PEREIRA	2006029222052	EDUCAÇÃO INFANTIL	287
VANDERLEI FERNANDES DE SOUZA	20073883071	EDUCAÇÃO INFANTIL	383
CICERA SATURNINO DA SILVA	96029260102	EDUCAÇÃO INFANTIL	442
CICERA EVANGELISTA DE SOUSA LUCENA	20070390287	EDUCAÇÃO INFANTIL	434
RAFAELA JANOCA DA SILVA	2005029101516	EDUCAÇÃO INFANTIL	484
MARIA ALVES CALISTO	2005029010774	EDUCAÇÃO INFANTIL	505
SÃO MIGUEL – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA VILAECIA NOGUEIRA DA SILVA	2007029139021	ANOS INICIAIS E. F.	12
MARIA TELMA DA SILVA	2000028126441	ANOS INICIAIS E. F.	28
FATIMA FIGUEIREDO DE LACERDA	2004029214509	ANOS INICIAIS E. F.	17
MARIA DA SILVA SANTOS	2003029034170	ANOS INICIAIS E. F.	79
DAMIAO PEREIRA DA SILVA	2006029223768	ANOS INICIAIS E. F.	74
SIMONE MARIA ALVES DOS SANTOS	2003099132740	ANOS INICIAIS E. F.	342
MARIA DO SOCORRO CARTAXO DA SILVA	2006029221544	ANOS INICIAIS E. F.	456
SÃO MIGUEL - PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
ELANE DIAS DE LACERDA	20040292180162	LINGUA PORTUGUESA	210
JANIELE CARTAXO DA SILVA	2001097167699	LINGUA PORTUGUESA	139
MARIA MIKAELE ALVES DE SOUZA	20070389670	HISTORIA	161
FRANCISCO JONAS DE LACERDA MENDES	2005029129887	EDUCAÇÃO FISICA	376
MARIA JESUS DA SILVA	2001028045962	LINGUA PORTUGUESA	405
SÃO MIGUEL – PROFESSOR DA EJA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
PEDRO CAVALCANTE DE ARAUJO	98097098656	EJA	310
SÃO MIGUEL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA ALANE SAMPAIO DE LACERDA	2005029102717	EDUCAÇÃO ESPECIAL	386
UMBURANAS – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL LEITE	3432710	EDUCAÇÃO INFANTIL	128
DAMIANA DIANA PEREIRA LEITE	20076803621	EDUCAÇÃO INFANTIL	35
ANA RAQUEL FURTADO	2004029195830	EDUCAÇÃO INFANTIL	10
CICERA DIAS FURTADO	2004029109730	EDUCAÇÃO INFANTIL	07
EDMARIA TEIXEIRA LIMA	20074778921	EDUCAÇÃO INFANTIL	21
LUCIANA DE SÁ BARBOSA	2007029119110	EDUCAÇÃO INFANTIL	96
ANA JORDANA PEREIRA MONTEIRO	20076802870	EDUCAÇÃO INFANTIL	93
FRANCISMAIARA DA SILVA	20071775310	EDUCAÇÃO INFANTIL	90
ANA LUCIA VIEIRA LEITE	563468452	EDUCAÇÃO INFANTIL	155
JOCIENE LACERDA DE SANTANA	20072139166	EDUCAÇÃO INFANTIL	186
LUCIJANIA ARAUJO COSTA FERREIRA	2004029218202	EDUCAÇÃO INFANTIL	198
BRIGIDA DIAS FURTADO	2000028106394	EDUCAÇÃO INFANTIL	220
ANA MARCIA DA SILVA FURTADO	2005029033723	EDUCAÇÃO INFANTIL	278
NEIDE PEREIRA FURTADO	2000028154151	EDUCAÇÃO INFANTIL	292
LILIA CASSANDRA FURTADO DA COSTA	20076386664	EDUCAÇÃO INFANTIL	279
ANA LAIRES PEREIRA LEITE	2008098068381	EDUCAÇÃO INFANTIL	300
LENUZA TELES DE OLIVEIRA	2001097156972	EDUCAÇÃO INFANTIL	291

MAGNA MARIA FURTADO DA SILVA	96029522379	EDUCAÇÃO INFANTIL	211
CRISTIANY MARIA BATISTA LEITE	95029202988	EDUCAÇÃO INFANTIL	413
JOSE SILVAN RAMALHO DA SILVA	3814735	EDUCAÇÃO INFANTIL	445
ANA PEREIRA RAMALHO	148869588	EDUCAÇÃO INFANTIL	518
JUVENILDA OLIVEIRA DA SILVA	2000028187734	EDUCAÇÃO INFANTIL	504
UMBURANAS – PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
CICERA AUXILIADORA FURTADO FERNANDES	21852612	LINGUA PORTUGUESA	24
JANAINA RAMOS CARDOSO	2005029104230	EDUCAÇÃO FISICA	131
JOAO OTONIEL DE SOUSA MUNIZ	96029526480	MATEMATICA	134
ANA CLECIA LINHARES GALDINO	20071776979	LINGUA PORTUGUESA	156
FRANCISCO RAFAEL MACENA DE SOUSA	20072518000	MATEMATICA	185
LUISLANDIA VIEIRA DE FIGUEIREDO	20074253462	CIENCIAS NATURAIS	313
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA	20150458538	LINGUA PORTUGUESA	416
JOCELY LIVIA RAMALHO MELO	2110857	CIENCIAS	432
MARCELO FEITOSA MUNIZ	20078859039	HISTORIA	419
DAMIANA ALVES DE OLIVEIRA	2003029000527	LINGUA PORTUGUESA	453
MARIA SELMA ALMEIDA DINIZ	339447799	LINGUA PORTUGUESA	532
JOSE NATANIEL GOMES PEREIRA	2006029179599	MATEMATICA	525
SIDNEY PEREIRA DE LACERDA	364045966	EDUCAÇÃO FÍSICA	548
UMBURANAS – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
JOSE JESSERLAN DE LACERDA SOUSA	2007885901	ANOS INICIAIS DO E. F.	104
FRANCISCA FRANCILDENE G. SOARES	97029187977	ANOS INICIAIS DO E. F.	207
JOVELINA DIAS FURTADO	392029388	ANOS INICIAIS DO E. F.	272
CICERA VIVIANY SAMARA DA S. MONTEIRO	2005029104272	ANOS INICIAIS DO E. F.	324
JOSE CLEBIO LINHARES GALDINO	7215856	ANOS INICIAIS DO E. F.	421
MARCIA MARIA FURTADO DA SILVA	95029205049	ANOS INICIAIS DO E. F.	408
UMBURANAS – PROFESSOR DA EJA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA YARA GOMES PEREIRA	20086857163	EJA	38
JOELMA LEITE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	20162552623	EJA	355
ANA PAULA ALVES CARTAXO	2004099075249	EJA	396
ANGELA MARIA LEITE DA SILVA	96029416757	EJA	562
SEDE RURAL – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
ANA MARCIA ROQUE DE SOUZA	337198199	EDUCAÇÃO INFANTIL	94
MARIA CLAUDIVANIA DA SILVA SOUSA	20072262006	EDUCAÇÃO INFANTIL	84
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA JACÓ	20071612267	EDUCAÇÃO INFANTIL	04
JANAINA PEREIRA SOARES	20077338655	EDUCAÇÃO INFANTIL	76
WERGILANA PEREIRA ARAUJO	2007731513	EDUCAÇÃO INFANTIL	116
COSMA DE MORAIS LACERDA	2001097152250	EDUCAÇÃO INFANTIL	62
SADRAQUE FERREIRA DE ARAUJO	20071403129	EDUCAÇÃO INFANTIL	144
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE FERREIRA	215779491	EDUCAÇÃO INFANTIL	136
ADAILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	215785891	EDUCAÇÃO INFANTIL	23
MARTA JANOCA DE ARAUJO	20077338663	EDUCAÇÃO INFANTIL	197
JOCELIA BERNARDINO DA FRANCA OLIVEIRA	20070861913	EDUCAÇÃO INFANTIL	191
ELIZANGELA ROSA PORTUGAL	20073862762	EDUCAÇÃO INFANTIL	225
JOSEFA PEREIRA DA COSTA SAMPAIO	20072753638	EDUCAÇÃO INFANTIL	239
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	272505293	EDUCAÇÃO INFANTIL	260
DAYANNE FREIRES DA SILVA	20070960156	EDUCAÇÃO INFANTIL	387
FRANCISCA FURTADO DE SOUSA	96029173587	EDUCAÇÃO INFANTIL	298
MARIA LIZIER DE OLIVEIRA	34522742000	EDUCAÇÃO INFANTIL	331
MARIA EVELINE DA SILVA PINHEIRO	2008098061565	EDUCAÇÃO INFANTIL	359
ANEANE GOMES DE MENESES	2001028012495	EDUCAÇÃO INFANTIL	457
ACIELIA DA SILVA SANTOS	2004099075672	EDUCAÇÃO INFANTIL	477
MARIA DE JESUS ACELINO DA COSTA	2005029010561	EDUCAÇÃO INFANTIL	520
MARIA DO CARMO LEITE OLIVEIRA	2006029081980	EDUCAÇÃO INFANTIL	519
DANILA RODRIGUES PEREIRA	20079801255	EDUCAÇÃO INFANTIL	496
ANA GLEBIA GOMES BRAGA	407908778	EDUCAÇÃO INFANTIL	534
AUDILANDIA RODRIGUES DE SOUSA	2003099134891	EDUCAÇÃO INFANTIL	543
SEDE RURAL – PROFESSOR DA EJA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
FRANCISCA ZUVANILDE BARNARDINO MASSARANDUBA DE OLIVEIRA	2000028126492	EJA	394
FRANCISCA OLERINA DE SOUSA FAUSTINO	91015064860	EJA	475
MARIA APARECIDA ALVES BASTOS	20150344915	EJA	587
SEDE RURAL – PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
TALITA FAUSTINO BEZERRA	2001097170690	LINGUA PORTUGUESA	121
JOAQUIM JOAO FURTADO	96029204768	CIENCIAS NATURAIS	193
FRANCELANDIA TARGINO DA SILVA	20071613107	LINGUA PORTUGUESA	237
MARCOS JANOCA DE ARAUJO	20076004974	EDUCAÇAO FISICA	372
GILMAR DE SOUSA DIAS	20073765338	GEOGRAFIA	301
MARIA UENHA FERREIRA BELEM SANTOS	98097095126	BIOLOGIA	533
SEDE RURAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA JANDILMA ALVES DE SOUZA	20072261980	EDUCAÇÃO ESPECIAL	237
SEDE RURAL – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA JOSELIA GOMES	20074332796	ANOS INICIAIS DO E. F.	29
MARIA ISABEL DA SILVA PINHEIRO	2008098061557	ANOS INICIAIS DO E. F.	71
ANA VIANA GONÇALVES	230767392	ANOS INICIAIS DO E. F.	98
MARIA SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	96029443924	ANOS INICIAIS DO E. F.	63
GENEFLIDES CABOCLO DA COSTA	200770852957	ANOS INICIAIS DO E. F.	58
DANIELLE FREIRES DA SILVA	20070898892	ANOS INICIAIS DO E. F.	167
NATALIA LEITE TERTULIANO	2008098067270	ANOS INICIAIS DO E. F.	192
APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	2000029233071	ANOS INICIAIS DO E. F.	187
JOSE AGACIANO FERREIRA DIAS	207751090	ANOS INICIAIS DO E. F.	251
MARIA DAIANA SANTANA	2001097157324	ANOS INICIAIS DO E. F.	230

LUCIANA SARAIVA SAMPAIO	2005029051160	ANOS INICIAIS DO E. F.	241
ROSIANE DOS SANTOS	2006029179327	ANOS INICIAIS DO E. F.	288
ADRIANA FURTADO LEITE	329771198	ANOS INICIAIS DO E. F.	332
ANA DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA	34521582000	ANOS INICIAIS DO E. F.	289
ALINI NOGUEIRA DOS SANTOS	2002029215843	ANOS INICIAIS DO E. F.	335
FRANCISCO ISMAEL FURTADO LEITE	20086869340	ANOS INICIAIS DO E. F.	334
ANTONIO MARCIANO PEREIRA VERONICA	2001097164967	ANOS INICIAIS DO E. F.	381
SEBASTIAO NUNES	2005029017930	ANOS INICIAIS DO E. F.	391
EDE URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA AMELIA FERREIRA SIQUEIRA	2006029095743	EDUCAÇÃO INFANTIL	140
MARIA SONIA PEREIRA SILVA MEDEIROS	20085332245	EDUCAÇÃO INFANTIL	22
ANGELA MENESES DE ARAUJO	20073862805	EDUCAÇÃO INFANTIL	15
MARIA ROSA SANTANA	2004099072967	EDUCAÇÃO INFANTIL	30
ELINELVA FURTADO DE OLIVEIRA LOBO	534686369	EDUCAÇÃO INFANTIL	19
CLEIA MARIA DE SOUZA LIMA	98029076618	EDUCAÇÃO INFANTIL	33
JOSIMEIRA ALMEIDA QUIROZ	2002029091486	EDUCAÇÃO INFANTIL	32
IRANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	20073839269	EDUCAÇÃO INFANTIL	40
MARIA ALDECI PEREIRA DA SILVA	215856491	EDUCAÇÃO INFANTIL	50
MARIA CLEIRISMAR SIQUEIRA	98097102572	EDUCAÇÃO INFANTIL	41
MARIA GILDENIA FURTADO LEITE SIQUEIRA	2006029302501	EDUCAÇÃO INFANTIL	98
INES HELENA DE SOUSA	2008098065293	EDUCAÇÃO INFANTIL	59
FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUSA	272521394	EDUCAÇÃO INFANTIL	65
MARIA EVANIA DO NASCIMENTO	96029386769	EDUCAÇÃO INFANTIL	36
MARIA EDLEUZA LEITE FERNANDES DA SILVA	2000099057930	EDUCAÇÃO INFANTIL	124
MARIA DAS DORES CASIMIRO MATIAS	2004099072630	EDUCAÇÃO INFANTIL	106
FRANCISCA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	97029067513	EDUCAÇÃO INFANTIL	107
RAIMUNDA ELIAS DA SILVA	79272184	EDUCAÇÃO INFANTIL	64
GESSICA DA SILVA FEITOSA	20077315876	EDUCAÇÃO INFANTIL	77
MARTA MARIA FURTADO DE SOUSA	2007382864	EDUCAÇÃO INFANTIL	78
MARIA MARINHO LIMA DA SILVA	2001097159823	EDUCAÇÃO INFANTIL	75
CICERA NAYANA DE OLIVEIRA	2007680285	EDUCAÇÃO INFANTIL	99
IZABEL DA SILVA LEITE	200809806527	EDUCAÇÃO INFANTIL	100
FRANCISCA CLAUDIANA DE SOUSA	2003099136584	EDUCAÇÃO INFANTIL	91
MARIA DE LOURDES FELIPE MASSARANDUBA	2004029182321	EDUCAÇÃO INFANTIL	61
CICERA AURELIO MASSARANDUBA	241830392	EDUCAÇÃO INFANTIL	149
FRANCISCA BETANIA MACHADO DE LUCENA	2004029144808	EDUCAÇÃO INFANTIL	151
FRANCISCA NELSA FURTADO DE OLIVEIRA	98097097188	EDUCAÇÃO INFANTIL	73
ISAIRA MARIA COELHO	147399588	EDUCAÇÃO INFANTIL	203
CICERA DELMA SANTANA	98097101819	EDUCAÇÃO INFANTIL	181
JOSIANA FURTADO DE OLIVEIRA	96029228560	EDUCAÇÃO INFANTIL	194
FRANCISCO MARQUES DA SILVA	98029108480	EDUCAÇÃO INFANTIL	184
ROSA BARBOSA SILVA	215769491	EDUCAÇÃO INFANTIL	171
MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	2005029129631	EDUCAÇÃO INFANTIL	170
GILCIMONE DOS SANTOS SOUSA	2001097151237	EDUCAÇÃO INFANTIL	174
HOSANA SOARES EVANGELISTA	20072920755	EDUCAÇÃO INFANTIL	234
JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS DE MELO	2006029138310	EDUCAÇÃO INFANTIL	242
MARIA VALDELICE DA SILVA	2007847273	EDUCAÇÃO INFANTIL	233
MARIA GALDITE DA SILVA FURTADO	2000034038354	EDUCAÇÃO INFANTIL	262
APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	2007029080310	EDUCAÇÃO INFANTIL	256
MARIA LAINE JANOCA ARARUNA	2001097155097	EDUCAÇÃO INFANTIL	261
LUZIA MARIA DA SILVA DANTAS	168157588	EDUCAÇÃO INFANTIL	215
MARIA OSNALIA DA SILVA SOUSA	2001097157391	EDUCAÇÃO INFANTIL	216
ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2003099109978	EDUCAÇÃO INFANTIL	360
ARLINDO AGOSTINHO NETO	145024088	EDUCAÇÃO INFANTIL	361
MARIA PEREIRA DA CONCEIÇAO	20072093670	EDUCAÇÃO INFANTIL	379
ANA PRICILA BERNARDO DIAS	20074936713	EDUCAÇÃO INFANTIL	375
FRANCISCA FELIX DE MOURA LAURIANO	20081243221	EDUCAÇÃO INFANTIL	377
CICERA NUNES PEREIRA	250808292	EDUCAÇÃO INFANTIL	350
LIDUINA MARTA LOBO BARBOSA	222822192	EDUCAÇÃO INFANTIL	384
MARIA DANIELE BARBOSA DE ALMEIDA	20074793270	EDUCAÇÃO INFANTIL	280
MARIA LUCIMAR ALVES MATEUS	20072514048	EDUCAÇÃO INFANTIL	316
ROSELANGE CABOCLO DOS SANTOS	97020001560	EDUCAÇÃO INFANTIL	317
MARIA ROSANGELA DA SILVA	272563894	EDUCAÇÃO INFANTIL	305
MARIA INACIO DE SOUSA	339451199	EDUCAÇÃO INFANTIL	348
MARIA GLAUCIONE SANTANA DA SILVA	34402022000	EDUCAÇÃO INFANTIL	378
FRANCISCA ADRIANA JUCA DA SILVA	272469793	EDUCAÇÃO INFANTIL	344
ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	439767246	EDUCAÇÃO INFANTIL	373
FRANCISCA FRANCINETE DE SOUSA	5777008	EDUCAÇÃO INFANTIL	304
ADRIANA ALVES DE SOUSA	98029119503	EDUCAÇÃO INFANTIL	290
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	2005029099325	EDUCAÇÃO INFANTIL	390
SIMONE PATRICIO BEZERRA	395562314	EDUCAÇÃO INFANTIL	414
LAZARO PEREIRA GOMES	2007029118350	EDUCAÇÃO INFANTIL	404
MARIA MARLUCIA DA SILVA	215770991	EDUCAÇÃO INFANTIL	306
MARIA DO CARMO GONZAGA	96029522182	EDUCAÇÃO INFANTIL	439
SARA BEZERRA JANOCA	2001029013886	EDUCAÇÃO INFANTIL	435
MARIANA DE SOUSA HENRIQUE AMORIM	3605213	EDUCAÇÃO INFANTIL	431
DANIELA BARROS PALMEIRA	2008098060372	EDUCAÇÃO INFANTIL	420
MARIA LUCINETE DA SILVA	96029232567	EDUCAÇÃO INFANTIL	423
EMANUELY SILVA DE MELO PATRICIO	200383099131	EDUCAÇÃO INFANTIL	427
MARIA LUCIA FRANÇA PEREIRA	25134281	EDUCAÇÃO INFANTIL	430
MARIA VALDENIA DE MELO	20161449489	EDUCAÇÃO INFANTIL	437
RAFAELA PEREIRA ALVES	20076387199	EDUCAÇÃO INFANTIL	422
SONIA SILVESTRE MARTINS	1109464	EDUCAÇÃO INFANTIL	441
JACINTA MARIA FURTADO DO NASCIMENTO	334896298	EDUCAÇÃO INFANTIL	449
MARCIANA GENEROSO DE OLIVEIRA	2005015105077	EDUCAÇÃO INFANTIL	446
JAQUELINE MOURA BEZERRA CAVALCANTE	391241564	EDUCAÇÃO INFANTIL	467
MARGARIDA SOFIA CAVALCANTE C. HENRIQUE	2006029261031	EDUCAÇÃO INFANTIL	470
LIGIA MARIA GONÇALVES DE ARAUJO	98097103919	EDUCAÇÃO INFANTIL	492

MARIA JANDILMA SILVINO	285439594	EDUCAÇÃO INFANTIL	476
MARIA REJANIA MONTEIRO F. SANTANA	20071408244	EDUCAÇÃO INFANTIL	493
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	227678592	EDUCAÇÃO INFANTIL	503
CICERA DE JESUS ASSUNÇAO	96029171894	EDUCAÇÃO INFANTIL	539
ANA MONALIZA NASCIMENTO SILVA	2001097165602	EDUCAÇÃO INFANTIL	549
JANADIELLY SIQUEIRA DIAS	2004099075915	EDUCAÇÃO INFANTIL	546
MARIA VILANI DANTAS NETA	2002029136609	EDUCAÇÃO INFANTIL	621
ANDREIA MENESES SANTOS	2004029103405	EDUCAÇÃO INFANTIL	622
VANILDA GOMES DE FIGUEIREDO	1286538	EDUCAÇÃO INFANTIL	640
MARIA LAIS DE SOUZA FERREIRA	20075809103	EDUCAÇÃO INFANTIL	593
MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	96029136088	EDUCAÇÃO INFANTIL	566
JAILMA COELHO DOS SANTOS FERREIRA	20071613409	EDUCAÇÃO INFANTIL	605
CICERA ALVES LINO	2003099135251	EDUCAÇÃO INFANTIL	559
FRANCISCA MARTINS PEREIRA	241814792	EDUCAÇÃO INFANTIL	565
SEDE URBANA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
MARIA FURTADO LEITE MASSARANDUBA	215855391	EDUCAÇÃO ESPECIAL	147
MARIA GENUVEVA FURTADO LEITE BRAGA	20081372501	EDUCAÇÃO ESPECIAL	218
JOSE MILTON CARTAXO BELEM	74547584	EDUCAÇÃO ESPECIAL	267
MARIA GENELVA FURTADO	76208784	EDUCAÇÃO ESPECIAL	357
SEDE URBANA – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
SHIRLEY CAVALCANTE DE SOUSA	20077397686	ANOS INICIAIS E. F.	05
GERLANIA DA SILVA JACO	20077338698	ANOS INICIAIS E. F.	31
URSULA STEFANIA LEITE DE OLIVEIRA	20000340502652	ANOS INICIAIS E. F.	132
JOSE ADAILTON FERREIRA	303108996	ANOS INICIAIS E. F.	20
MARIA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	215779091	ANOS INICIAIS E. F.	109
ZENEIDE FREITAS DA SILVA	20071403013	ANOS INICIAIS E. F.	163
ZENALVA DIAS BASTOS	20072517888	ANOS INICIAIS E. F.	164
FRANCISCO REGILANDO PEREIRA DA SILVA	340372399	ANOS INICIAIS E. F.	201
MARIA AÇUCENA DE LACERDA	79268984	ANOS INICIAIS E. F.	271
MARIA BENISIA DANTAS DO NASCIMENTO	96029130284	ANOS INICIAIS E. F.	240
JOANA DARC MARTINS BRILHANTE	20150806013	ANOS INICIAIS E. F.	302
MARIA DE FATIMA LEITE	1288661086	ANOS INICIAIS E. F.	584
FRANCISCA COSMA CARTAXO L. DOS SANTOS	2001097156891	ANOS INICIAIS E. F.	283
MAIARA SOUSA XAVIER	2004099071472	ANOS INICIAIS E. F.	415
DANIELLE FURTADO LEITE	2001097154090	ANOS INICIAIS E. F.	464
RAIANA LOPES BARBOSA	2008098067580	ANOS INICIAIS E. F.	506
MARIA LEDA DANTAS SAMPAIO	20070327690	ANOS INICIAIS E. F.	527
FRANCISCA RUBERLANE GONÇALVES FELIPE	20073830148	ANOS INICIAIS E. F.	578
ANA MARIA BARBARA LIMA	20081552666	ANOS INICIAIS E. F.	580
MARA ANDREIA ALVES DE Q. DOS SANTOS	20083732734	ANOS INICIAIS E. F.	607
JOSE JEFFERSON MARCELINO DE SOUSA	2005029025003	ANOS INICIAIS E. F.	625
EDVANIA GOMES DE FIGUEIREDO	96029476059	ANOS INICIAIS E. F.	610
MAURISTANIA BATISTA DO NASCIMENTO	66560683	ANOS INICIAIS E. F.	572
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	290368794	ANOS INICIAIS E. F.	497
SEDE URBANA – PROFESSOR DA EJA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
NATALIA MARIA DA SILVA	20071612879	EJA	231
MARIA APARECIDA BRITO DE SOUSA INACIO	381760169	EJA	273
SHIRLEY DE LIMA SILVA	6799416	EJA	351
CICERA MARIA ALMEIDA	970023601104	EJA	269
MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA	98097103935	EJA	338
JOYCE MONTEIRO FAGUNDES SANTANA	20070899317	EJA	358
MANOEL JACO DE ARAUJO	2005029083020	EJA	425
VALMIR VALERIO LEITE DE MORAIS	2001097162816	EJA	400
PAULO JOSE RODRIGUES DA SILVA	96029416714	EJA	465
JEILTON CIRILO MATEUS	20088795785	EJA	478
FRANCISCO ERIVALDO FURTADO DE OLIVEIRA	272481493	EJA	517
CICERO PLACIDO LEITE	99029060299	EJA	509
MARIA ROGRIGUES FERREIRA	95029026705	EJA	597
VALDECIA PEREIRA FURTADO	199497590	EJA	606
EDE URBANA – PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA			
NOME	RG	MODALIDADE	Nº INSCRIÇÃO
RAYANE CYNTHIA ALVES DE SOUSA	2007029159677	HISTORIA	219
SIRLEIDE DOS SANTOS MAIA	2005029104361	HISTORIA	296
MARIA FLAVIA MOURA FURTADO	34794562000	CIENCIAS	285
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS FILHO	20083274760	INFORMATICA	367
THIALA CARVALHO MONTENEGRO	339451999	EDUCAÇAO FISICA	374
FRANCISCA NECIANA LEITE CAVALCANTE	2006029302471	CIENCIAS NATURAIS	380
GEFFANEIDE FURTADO DA CUNHA	2001097171351	BIOLOGIA	365
MARISA ALENCAR DOS SANTOS	96029340424	LINGUA PORTUGUESA	353
JOSEFA FATIMA FURTADO	98097101002	HISTORIA	330
FRANCISCA DAMIANA C. LEITE DOS SANTOS	2001097156913	HISTORIA	284
DAIANA PEREIRA DA SILVA	2004029101267	HISTORIA	424
ANA MARIA LINHARES PEREIRA	96029232729	LINGUA PORTUGUESA	436
FRANCISCA MACELINALVA DA SILVA	2003099130667	LINGUA PORTUGUESA	438
ANA CLESSIA SOARES ANDRIOLA	20081713317	CIENCIAS BIOLOGICAS	443
JOSE SOARES BATISTA	98029206465	INFORMATICA	455
FLAVIA IZABELLE MARANHAO PEREIRA	363048704	LINGUA PORTUGUESA	468
JOSE WASHINGTON DOS SANTOS FAUSTINO	2001097094560	MATEMATICA	461
CICERO ROQUE DE SOUZA	20083273071	CIENCIAS	472
JULIO JOSE DA SILVA	500268654	INGLES	474
JOSELIA JOAQUINA PITA	2001028036440	BIOLOGIA	469
CICERA SIQUEIRA GONÇALO	339439699	BIOLOGIA	481
KATIA MARIA LIDIO SANTANA	20040990074412	LINGUA PORTUGUESA	141
FRANCISCA CICERA DA SILVA	20073653165	INFORMATICA	135
FRANCISCO ALAN PEREIRA DE LIMA	20086206731	INFORMATICA	145
ANTONIA ANASTACIA FERREIRA	2001097155810	CIENCIAS DA NATUREZA	39

FABRICIANA DE MELO SOUSA	20072394530	LINGUA PORTUGUESA	69
MARILIA GONÇALO DIONISIO	2001097158517	LINGUA PORTUGUESA	53
FRANCISCO DANNIEL P. DE LUCENA AZEVEDO	98029167761	MATEMATICA	110
MARIA DE FATIMA MIGUEL DE FIGUEIREDO	97029017699	LINGUA PORTUGUESA	54
BARBARA DE LACERDA MORAIS	2004029051790	MATEMATICA	123
MARIA JOCEMARA AGUIAR VIEIRA	2001029050730	LINGUA PORTUGUESA	146
MARIA DANIELE FELIPE BARBOSA	2005029042592	GEOGRAFIA	125
FRANCISCO GOMES SOBRINHO	374342738	LINGUA PORTUGUESA	150
SEBASTIAO FURTADO DE OLIVEIRA	2005015105263	INFORMATICA	168
ANA PAULA TEIXEIRA COSTA	2001027011142	INFORMATICA	176
FABRICIO DE MELO SOUSA	2007029118784	LINGUA PORTUGUESA	70
MARILENE VICENTE DE OLIVEIRA	96029172602	CIENCIAS NATURAIS	252
CECILIANA SOARES DE ARAUJO	20020249135200	HISTORIA	238
MARIA DO SOCORRO ROQUE DE SOUSA	20086702461	HISTORIA	235
JUCIRLEY DANTAS BATISTA	97029111920	MATEMATICA	265
VALERIA VIEIRA ROCHA	2001034020429	INGLES	426
JANE HIGINO SAMPAIO	2006029096103	EDUCAÇÃO FISICA	217
JOSE ANILSON PIMENTA DE SOUSA	96015001835	INFORMATICA	482
ANA CHARLONE SAMPAIO DE LACERDA	2002029236263	BIOLOGIA	489
THIAGO MONTENEGRO MOREIRA	3430698	QUIMICA	491
MARIA SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	96029524479	LINGUA PORTUGUESA	495
JOSE SAVIO GONÇALVES DANTAS	20082392972	INFORMATICA	393
CICERA PEREIRA DA SILVA	96029416633	INGLES	537
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	233199092	CIENCIAS	538
ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA DE CALDAS	20072682471	INFORMATICA	528
IASMIN DANTAS FURTADO	2008098060348	BIOLOGIA	540
FRANCISCA ANGELIA DE SOUZA	2007029118105	CIENCIAS DA NATUREZA	542
MARIA JOSEFA PIMENTA DE LACERDA	2001097153272	LINGUA PORTUGUESA	554
LAIZA MARIA CARVALHO MITRE	2003099128840	EDUCAÇÃO FÍSICA	592
TEREZA MONA BELEM DANTAS LUNA	2000029140472	LINGUA PORTUGUESA	555
KEND FERREIRA BELEM	2006029046734	EDUCAÇÃO FÍSICA	564
VANESSA PINHEIRO DE SOUZA	2006029022550	GEOGRAFIA	570
IVANA CLARICE OLIVEIRA CARVALHO	2001029078147	INGLES	575
LOURDES YASMINY P. RAMALHO MARTINS	2006029082951	LINGUA PORTUGUESA	371
DAVID RAMALHO NOBREGA	2001029126508	ARTE EDUCAÇÃO	591
VANDIRA MARIA D. MARTINS DE MORAIS	2004099075630	INFORMATICA	589
MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2006029097827	CIENCIAS	569
MARIA LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	241950292	GEOGRAFIA	595
CICERA FURTADO DA SILVA PIMENTA	96015003056	HISTORIA	581
CARLA DELMIRANDA VALERIO LEITE DE MORAIS	2003099130276	HISTORIA	609
DANIELA SILVA SOBRAL ALENCAR	2004099073645	MATEMATICA	576
JOSE PEREIRA RAMOS	96029444220	MATEMATICA	608

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1FA7A210

